TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 157/2005.

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a área de 49.799,6612 hectares, objetivando expansão urbana da sede do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2° Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 12 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHo0-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho ___ da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006
003 RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVOR Custas: 1,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua General Penha Brasil, nº 1011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1704- Fax: (095) 623-2535
e-mail: pgm@boavista.rr.gov.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 20 / 12 / 2005

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS.

Projeto de Lei nº 041 de 12 de dezembro de 2005.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Exmos. Srs. Vereadores e Exmas. Vereadoras.

Temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 041 de 12 de dezembro de 2005, que versa sobre: "Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber mediante doação a Área de 49.799.6612 Hectares, objetivando a expansão urbana da sede do Município de Boa Vista", com o fulcro de regularizar a situação fundiária deste Município.

A doação onerosa de que trata o caput do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, representa o zelo e a utilização adequada, aliado ao comprometimento da fiel destinação da área, relacionados ainda, as despesas com registros cartorários, certidões, topografias e demais custos de implementação da expansão urbana.

Considerando, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos com vista à modernização e adequação do Plano Diretor ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/01, solicito especial atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberarem esta matéria em regime de **"URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dada a importância que ela representa para regularização da expansão urbana do Município, e para viabilizar a sua organização e a melhoria da qualidade de vida da cidade de Boa Vista.

Isto posto, aproveito o ensejo para renovar aś Membros dessa Casa protestos de distinta consideração e especial apreço.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLaHol-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho _____ da verdade.
BOA VISTA 15 de fevereiro de 2006.
005-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DWDR Custas: 1,00

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2005,

Teresa Jucá
Prefeita

Ao Deptº Apoio
15/12/05

EXMO. SR.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 04

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redaç
Final para emitir parecer.
Em 20/12/05
Presidente

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3@kLwHo2-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **041/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

O presente projeto trata da doação onerosa oferecida pelo INCRA, com o objetivo de representar o zelo e a utilização adequada, aliada ao comprometimento da fiel destinação da área doada.

Assim sendo, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é da competência do Município legislar sobre a presente matéria e o mesmo reverte-se de constitucionalidade e legalidade, estando amparado pelo disposto no art. 30, incisos I, da Constituição Federal, que diz:

> *Art. 30 – Compete aos Municípios:*
>
> *I – legislar sobre assuntos de interesse local;*

Combinado com o art. 8º, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, que dispõe:

> *Art. 8º – Compete ao Município*
>
> *XXI - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;*

É o Parecer, s.m.j

OSMAR SAMPAIO
RELATOR

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHo3-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-OVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o Projeto de Lei nº **041/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3#kLwHo4-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 07 FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **041/2005**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3#kLwHo5-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho _____ da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
ANA MARIA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-OVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 018 FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 20/12/05
Presidente

10

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327

RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)

3mKLwHo6-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA

Em testemunho _____ da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.

003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDK Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 041/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto está em conformidade com o disposto no art. 30, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o atr. 8°, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3=kLwHo7-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **041/2005**, de autoria do Poder Executivo, ao qual **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3@kLwHo8-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 041/2005**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO QUAL **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO A EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHo9-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA/SR-25
DIVISÃO TÉCNICA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
JOANA-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho _____ diz verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
DEUSDETE COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-OVM Custas: 1,00

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ÁREA: 49.799,6612 ha

PERÍMETRO: 43014775,30m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FAZENDA NOVA OLINDA,EMBRAPA,FAZ.CARRAPATO E IGARAPÉ DA JUANA.

LESTE: IGARAPÉ DA JUANA,IGARAPÉ ÁGUA BOA DE CIMA E RIO BRANCO.

SUL: RIO BRANCO E IGARAPÉ ÁGUA BOA DE BAIXO.

OESTE: IGARAPÉ DO PACA,FAZENDA ANINGAL, FAZ.TACHI E FAZ.SÃO JOAQUIM.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-M-15, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 02°57'14.8299'' Norte e Longitude 65°22'00,7101'' Oeste, Elipsóide SAD 69 e pelas coordenadas planas UTM 10326803.170m Norte e 763100,937m Leste, referida ao meridiano central 63° WGr, implantado ao norte(N); situado na Nascente do Igarapé Buritizal Grosso; deste, segue confrontando com terras da Chácara Lucena e Fazenda Cajarana, seguindo com azimute plano de 134°07'09" e distância de 2.133,77m até o vértice M-16, Implantado na Nascente do Igarapé da Juana de coordenadas N 10.325318,504 e E 764634,553m; deste, segue pela margem direita do Igarapé da Juana, seguindo com uma distância de 6.884,38 metros até o vértice M-17- de coordenadas N- 10.321494,791 e E – 769211,230; Implantado na foz do Igarapé da Juana na Margem direita do Igarapé Agua boa de cima; deste segue percorrendo a margem direita do Igarapé Agua Boa de Cima, seguindo com uma distância de 2.568,13 metros até o vértice M-2; de coordenads N- 10.319245,908 E- 769903,265; Implantado a Margem direita do Rio Branco;deste segue percorrendo o limite com a Margem Direita do Rio Branco seguindo com uma distância de 34.071,44 metros até o vértice M-1;de coordenadas 10.294523,849 e E-748429,469; Implantado na margem direita do Rio Branco na Foz da do Igarapé Água Boa de Baixo deste segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé Água Boa de Baixo, seguindo com uma distância de 11.887.81 metros até o vértice M-3; Implantado na Margem esquerda da BR-174 no Sentido Boa Vista/Manaus,de coordenadas N-10301500,854 e E- 743393,463; deste, segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé água Boa de Baixo com uma distância de 75,50 metros até o vértice M-4;de coordenadas N- 10.301574,875 e E- 743408,344; Implantado na Margem Direita da BR-174 no Sentido Boa Vista/Manaus; deste segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé Água

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS.

Boa de Baixo com uma distância de 1.002,23 metros até o vértice M-5;de coordenadas N-10.302122,683 e E- 743193,615; Implantado na foz do Igarapé do Paca, com Igarapé Água Boa de Baixo;deste segue percorrendo o limite ,na Margem Esquerda do Igarapé do Paca seguindo com uma distância de 16.595,01 metros até o vértice M-6; de coordenadas N- 10.315354,196 e E-739453,945; Implantado na Nascente do Igarapé do Paca;deste, segue percorrendo o limite com terras da Fazenda Aningal seguindo com o azimute plano de 68°55'59" e distancia de 284,59 metros até o vértice M-7;de coordenadas N-10.315457,415 e E- 739721,317; Implantado a Margem Esquerda da RR-205, no sentido Boa Vista /Alto Alegre;deste segue percorrendo o limite com terras da Fazenda Aningal, seguindo com azimute plano de 69°06'18" e distância de 58,76 metros até o vértice M-8; de coordenadas N-10.315478,371 e E- 739776,210;Implantado na Margem Direita da RR – 205 no sentido Boa Vista / Alto Alegre, seguindo com azimute plano de 69°20'17" e distância de 2.175,31m até o vértice M-9, Implantado na Nascente do Igarapé Taboca de coordenadas N-10.316243,175 e E 741806,202m; deste, segue pela margem direita do Igarapé Taboca, seguindo com uma distância de 2.937,94 metros até o vertice M-10; de coordenadas N-10.318353,315 e E – 743599,594; Implantado na confluencia do mesmo Igarapé Taboca; deste segue confrontando com terras da Fazenda Tachi e Fazenda São Joaquim; seguindo com azimute plano de 51°02'35" e distância de 4.911,90 metros até o vértice M-11; de coordenads N-10.321440,683 E- 747417,384; Implantado na Foz do Igarapé Murupu na margem esquerda do Rio Caumé;deste segue percorrendo o limite com a Fazenda Nova Olinda, seguindo com azimute plano de 56°10'02" e distância de 7.337,59 metros até o vértice M-12;de coordenadas 10.325526,973 e E-753514,264; Implantado,na Margem esquerda da BR-174 no sentido Boa Vista/Pacaraima seguindo com azimute plano de 62°09'44" e distância de 119,07 metros até o vertice M-13; de coordenadas N- 10.325582,573 e E – 753619,550; Implantado na margem direita da BR – 174, no sentido Boa Vista Pacaraima; deste segue confrontando com terras da Embrapa; seguindo com azimute planop de 60°51'54" e distância de 1.970,83 metros até o vértice M-14; de coordenads N-10.326542,114 E- 755341,230; Implantado na margem esquerda do Igarapé Carrapato deste segue percorrendo o limite com a Fazenda Carrapato, seguindo com azimute plano de 88°04'05" e distância de 7.766,13 metros até o vértice M-15; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RIBAC de Boa Vista /RR, de coordenadas N 10.311444,643m e E 759341,477m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 63 Wgr. tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM./.

Data:	Responsável Téc.:	Confere:	Visto:
NOV/2005	DIVINO ALVES ESTRELA OPERADOR DE GPS CREA Nº972 TD	Oazildo Araújo Brito Topografo GR-25 INCRA	Roberto Josino de Brito Engenheiro Agrônomo Chefe Divisão Técnica Port./INCRA/Nº

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHbB-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
ANA RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DOU.R Custas: 1,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

FLS. 015

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação à área de 49.799,6612 hectares, objetivando a expansão urbana do Município de Boa Vista.

AUTOR: Poder Executivo

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3º	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5º	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	
6º	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	ABSTEVE-SE	
7º	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8º	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10º	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	JUSTIFICADO.	
11º	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12º	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13º	**SEBASTIÃO** CORRÊA LIRA NETO	**PRONA**	X	

1º SECRETÁRIO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHoC-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho _____ da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
ROSE RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DVDR Custas: 1,00

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 016 FLS.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Apoio Legislativo

RELATÓRIO

Boa Vista – RR, 23.01.2006

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHoD-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA DVDR Custas: 1,00

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Vereador JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041/2005 – QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Sirvo-me do presente para informar a V.Exª que, o Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi dado entrada neste Departamento de Apoio Legislativo no dia 15/12/2005 (quinta-feira).

Providências tomadas por este Departamento:

1. Foi dado conhecimento ao Plenário, no dia 20/12/2005, pelo senhor Secretário, na primeira Sessão Ordinária, após o recebimento do Projeto, tendo em vista que o dia 15/12/2005, era uma quinta-feira e não havia Sessão Ordinária, conforme cópia em anexo do Roteiro da Sessão do dia 20/12/2005.
2. Em seguida foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Final, no mesmo dia da leitura (20/12/2005), conforme Protocolo assinado.
3. Nesse ínterim, houve várias reuniões entre os vereadores para tratar do assunto em pauta e ficou decidido que o Projeto de Lei nº 041/2005, iria a Plenário para apreciação, no dia 27/12/2005, em Sessão Extraordinária, o que de fato aconteceu. Nessa Sessão também foram apreciados outros projetos que faziam parte da Ordem do Dia.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS.

4. Antes de iniciar a Sessão do dia 27/12/2005, foi verificado que os vereadores que compõem as Comissões Permanentes não haviam assinado os Pareceres do Projeto de Lei nº 041/2005. E, quando solicitados para que os mesmos apusessem suas assinaturas, houve recusa por parte desses vereadores.

5. O Projeto de Lei nº 041/2005 foi posto na Mesa dos Trabalhos e, mesmo sem as assinaturas dos Pareceres, foi posto em apreciação em Plenário.

6. Após longos debates entre os vereadores sobre o Projeto em pauta, foi decidido que a Sessão seria suspensa para que os vereadores aprofundassem mais o conhecimento do teor do Projeto de Lei nº 041/2005.

7. É praxe dessa Casa Legislativa que os Projetos, antes de começar a Sessão do dia, fiquem sobre a bancada da Mesa dos Trabalhos para apreciação do senhor Secretário para verificação de assinaturas ou ausência de qualquer dado.

É o Relatório.

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA

- Diretora -

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.OFICIO
BOA VISTA - RORAIMA (95) 224-3327
RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
3mkLwHoE-MARIA DA CONCEICAO REIS PEREIRA
Em testemunho da verdade.
BOA VISTA, 15 de Fevereiro de 2006.
003-RITA DE CASSIA MELLO COELHO
TABELIA SUBSTITUTA-DOC Custas: 1,00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 018 FLS. Russil

EMENDA MODIFICATIVA Nº01

Nos termos do art. 119, §5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que seja modificada a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº041/2005, o qual Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação de área de 49.799,6612 hectares, objetivando expansão urbana da sede do Município de Boa Vista, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitoras, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total,as seguintes áreas:

I- as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;

II- os aforamentos e as posses de boa-fé;

III- os contratos de promessa de compra e venda;

VI- os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

V- as áreas afetadas as forças armadas –(exército e aeronáutica);

VI- todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo INCRA em conjunto com Executivo Municipal."

JUSTIFICATIVA – A presente Emenda visa melhor adequar a situação jurídica dos entes Federais, Estaduais e Municipais e de pessoas físicas que possuem áreas naquela zona urbana conforme o Oficio nº109/96, da Superintendência Regional do INCRA em Roraima.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - 19 - FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda Modificativa nº 001/2006 ao Projeto de Lei nº 041/2005

AUTOR:

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

Aprovado

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 20

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2005

PRESIDENTE: BOA TARDE SENHORES VEREADORES E DEMAIS PRESENTES.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO FAZER A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO QUORUM DECLARO ABERTA A 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2005.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DA MATÉRIA:

EM ÚNICA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação a área de 49.799,6612 hectares, objetivando a expansão urbana do Município de Boa Vista.

PRESIDENTE: SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO PROJETO:

SECRETÁRIO: ANUNCIA OS VEREADORES QUE DESEJAM DISCUTIR A MATÉRIA EM PAUTA.

DECLARO ABERTO O PROCESSO DE VOTAÇÃO.

DOU POR APROVADA / REJEITADA, EM TURNO ÚNICO.

PRESIDENTE: NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
21
FLS:

OFÍCIO N.º 181/06- PGMU

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Procuradoria Geral do Município - PGMU, com sede no Palácio 09 de Julho, sito à Rua General Penha Brasil, n.º 1011, nesta cidade, por seu Procurador Geral *in fine* assinada, Decreto de Nomeação Anexo (Doc. 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar, data vênia, inclusão da matéria (Projeto de lei nº 041/2005), na pauta da primeira sessão legislativa, após o recebimento deste, para ser votada pelos nobres Representantes dessa Casa.

Relativo Projeto trata, conforme é do conhecimento desta Casa, da oferta pelo Órgão Fundiário Federal - INCRA, em destinar áreas para a expansão da sede do Município, que totalizam 49.799,6612 hectares (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove hectares e seis mil e seiscentos e doze ares), por força do Inciso I do art. 1º da Lei 5954, de 03.12.73, estremadas desse total, as seguintes áreas:

1 - as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;
2 - os aforamentos e as posses de boa – fé;
3 - os contratos de promessa de compra e venda;
4 - os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

Procuradoria Geral do Município
Av. General Penha Brasil, Palácio 9 de Julho, 1011, São Francisco – Boa Vista – RR
CEP: 69305-130 - Tel: (095) 3621-1704 - Fax: (095) 3623-2535
www.boavista.rr.gov.br

Recebido
28/03/06

PREFEITURA DE
Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Fls. 22

5 - ás áreas afetadas as forças armadas – (exército e aeronáutica);

6 - todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo Incra em conjunto com o executivo municipal

Desse modo, prende tal solicitação, Excelência, por razões de interesse público, vez que não sendo votado pelos nobres Representantes dessa Casa, com a urgência que a matéria requer e caso não ocorra na sessão seguinte, enseja prejuízos incontestáveis ao Município de Boa Vista/RR, sobretudo aos munícipes, além de que inviabilizará o Plano Diretor em fase de implementação por indefinição de sua base física.

Atenciosamente,

Tarciano Ferreira
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 346/P DE 22 DE MARÇO DE 2006.

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, DA LEI 458/98.

A Prefeita de Boa Vista - RR no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de Junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Luis Ferreira Araújo Filho, Auxiliar Técnico Municipal D-03, Especialidade: Motorista, Matrícula 01333, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Incorporação do 5º (quinto) Décimo de Gratificação, do Grupo de Apoio Administrativo, Código GAA-605, de Motorista, conforme o Processo nº 301/2006-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 347/P DE 22 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 280/P, de 20 de Fevereiro de 2006, que nomeou a Senhora Ivanilde de Lima Barros, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 348/P DE 22 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Ana Luciola Vieira Franco, do Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Procuradora Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 349/P DE 22 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Tarciano Ferreira de Souza, do Cargo em Comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-1, de Procurador, da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 350/P DE 22 DE MARÇO DE 2006.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Inciso II, do Art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998; combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774/04, de 16 de Dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Tarciano Ferreira de Souza, para exercer o Cargo em Comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Procurador Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Março de 2006.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº 016/06

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor Ivan Luís de Oliveira Silva como fiscal responsável pela fiscalização do serviço de loca

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
24
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÓPIAS DE PARECERES TÉCNICOS DO PERÍMETRO URBANO DA AREA EM REFERENCIA NO PROJETO DE LEI Nº 041/2005, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO ENTREGUE AOS GABINETES DE VEREADORES.

Boa Vista 07 de Março de 2006

Nº	NOMES	PROJETOS	ASSINATURA
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.03.006
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.03.006
3°	**FCA PLENEILDA** P. GOUVEIA	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.006
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.3.006
5°	**IRACEMA** ARALDI	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.006
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
°	**JOSÉ REINALDO** P. DA SILVA	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07/03/06
8°	**MARCELO** V. DE **CARVALHO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.06
9°	Mª DE **LOURDES PINHEIRO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
10°	OSMAR FCO SAMPAIO DA SILVA	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
11°	PAULO MIGUEL MARCHIORO	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	O Vereador Ivo quis Receber 07.03.006
12°	ROGÉRIO MATOS M. TRAJANO	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.06

13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** L. NETO	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
14°	**PROCURADORIA GERAL**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
15°	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
16°	**DIVISÃO DE ATAS**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
26

OF. Nº 250/2005/DAL

Boa Vista, 30 de dezembro de 2005.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Senhoria, seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Parecer Técnico do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº041/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme cópia em anexo.

Nossa solicitação prende-se ao fato de que necessitamos do referido Parecer para análise e posterior deliberação do Projeto de Lei supra citado por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente/CMBV

Ilmo. Srº
M.D VICENTE DE PAULO JOAQUIM
CHEFE DA UE - Unidade Estadual do IBGE
NESTA/

Recebido em 30/12/05

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RORAIMA – UE/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
27
FLS.

OFICIO N.º 001/2006 – UE/RR – GAB.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2006.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO nº 205/2005 – DAL de 30 de dezembro de 2005, pelo qual nos solicita parecer técnico do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano do Municíopio de Boa Vista, informamos conforme segue:

1- O IBGE adota para finalidades estatísticas somente a legislação mais atualizada disponível, cabendo exclusivamente ao Legislativo e ao Executivo Municipal a elaboração, alteração e aprovação de assuntos relacionados a organização territorial do Município.

2- Por seu turno, esta Unidade do Instituto tem acompanhado e apoiado os trabalhos desenvolvidos visando o novo Plano Diretor, uma vez que qualquer alteração legal implica em atualizações em nossa malha territorial.

3- Quanto ao memorial apresentado, esta Unidâde não tem nenhuma objeção, entendendo que se trata de projeto que visa dar regularidade as ações municipais .

O IBGE/RR estará a disposição de v sa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULO JOAQUIM
Chefe da Unidade Estadual
IBGE/Roraima

Ilmo Sr.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
MD Presidente da Camara Municipal de Boa Vista
Boa Vista – RR
NESTA

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
02 / 01 / 06
Chefe de Gabinete da Presidência
11h 20min

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

OF. Nº 251/2005/DAL

Boa Vista, 03 de janeiro de 2006.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Excelência, seja encaminhado a esta Casa Legislativa um **Parecer Técnico** do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº041/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme cópia em anexo.

Nossa solicitação prende-se ao fato de que necessitamos do referido Parecer para análise e posterior deliberação do Projeto de Lei supra citado por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente/CMBV

Exmo Srº
D.D DANIEL GIULLUPI
Presidente da **FEMACT**
NESTA/

RECEBIDO
EM 03/01/06
HORA 12:40
Ana Claudia S. R. de Oliveira
Secretária de Gabinete/FEMACT

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – FEMACT/RR
" AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS "

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 29

PRESIDÊNCIA/OFÍCIO Nº. 049/2006

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV

Assunto: Encaminha Parecer Técnico

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício nº 251/2005/DAL de 03 de janeiro de 2006, encaminhamos Parecer Técnico nº 018/06, sobre o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, no que compete ao Impacto Ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,

ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício

a/

FEMACT – Av. Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – Roraima – Brasil
CEP 69.306-040
TeleFax: 095 623 – 1922

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
-30-
Fls.

PARECER TÉCNICO Nº018/2006

Aos dias 17 de janeiro de 2006, de acordo com solicitação feita através do OFÍCIO Nº 251/2005/DLA, fora analisado o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da área em referência no projeto de Lei nº 041 de dezembro de 2005, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante doação a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, objetivando a expansão urbana da sede do Município de Boa Vista.

De acordo com análise do Memorial Descritivo, a área em questão fica situada no município de Boa Vista/RR, cujo perímetro é de 101.775,30m, tendo como limites de Confrontações, os seguintes pontos:

NORTE: Fazenda Nova Olinda, EMBRAPA, Fazenda Carrapato e Igarapé da Juana.

LESTE: Igarapé da Juana, Igarapé Água Boa de Cima e Rio Branco.

Sul: Rio Branco e Igarapé Água Boa de Baixo.

OESTE: Igarapé do Paca, Fazenda Aningal, Fazenda Tachi e Fazenda São Joaquim.

A vegetação da Área em questão e do tipo Savana (Cerrado), existindo matas de galerias em algumas áreas onde ocorre a existência de igarapés, como: Cauamé, Água Boa, Caranã, etc.

O solo existente na área em questão é predominantemente do tipo Latossolo, existindo pequenas variações de outros tipos de solo.

Quanto à Hidrografia, existem vários igarapés e lagos, presentes nesta área, sendo que alguns deles apresentam a vegetação de mata ciliar em perfeito estado de conservação e outro, devido ao avanço das urbanizações desordenadas, vem sofrendo sérios impactos ambientais.

O relevo da área é Plano a Levemente Ondulado, o que pode ocasionar sérios danos à população, em algumas regiões, quando do período do inverno, devido ao a urbanização próxima aos lagos existentes, quando esta não for planejada.

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

FEMACT
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro
PABX.:095 623.2505 - TeleFAX: 095 623.1466
CEP 69.306-040 Boa Vista - Roraima - Brasil
E-mail: monitor@technet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
31
FLS.

RECOMENDAÇÕES:

1. Quando do planejamento da ocupação dessa área, deverá ser apresentado, junto a este órgão ambiental, um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para avaliar o efeito da urbanização no meio ambiente;
2. As áreas já ocupadas, juntamente com suas benfeitorias, deverão ser analisadas, para que seja feito um levantamento dos atuais danos ambientais existentes;
3. Quando da Urbanização, deverá ser apresentado um projeto, identificando as áreas de proteção ambiental na área de interesse e no seu entorno (lagos, igarapés, nascentes, etc.), uma vez que, o fluxo migratório de pássaros nessa região é muito grande e essas áreas sofrem muita pressão devido à ocupação desordenada.

CONCLUSÃO:

De acordo com análise do Memorial Descritivo e análise da Imagem de Satélite do local de interesse para expansão da área urbana do Município de Boa Vista, somos **FAVORÁVEIS** à expansão urbana da sede do Município de Boa Vista.

Boa vista, 19 de janeiro de 2006.

Jonistaine Barbosa Nascimento
Biólogo CRB 16498-4/D
Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental

Raimundo de Almeida Pereira
Engº Agrônomo CREA 5313-D

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

FEMACT
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro
PABX.:095 623.2505 - TeleFAX: 095 623.1466
CEP 69.306-040 Boa Vista - Roraima - Brasil
E-mail: monitor@technet.com.br

ÁREA URBANA MUNICIPAL DE BOA VISTA

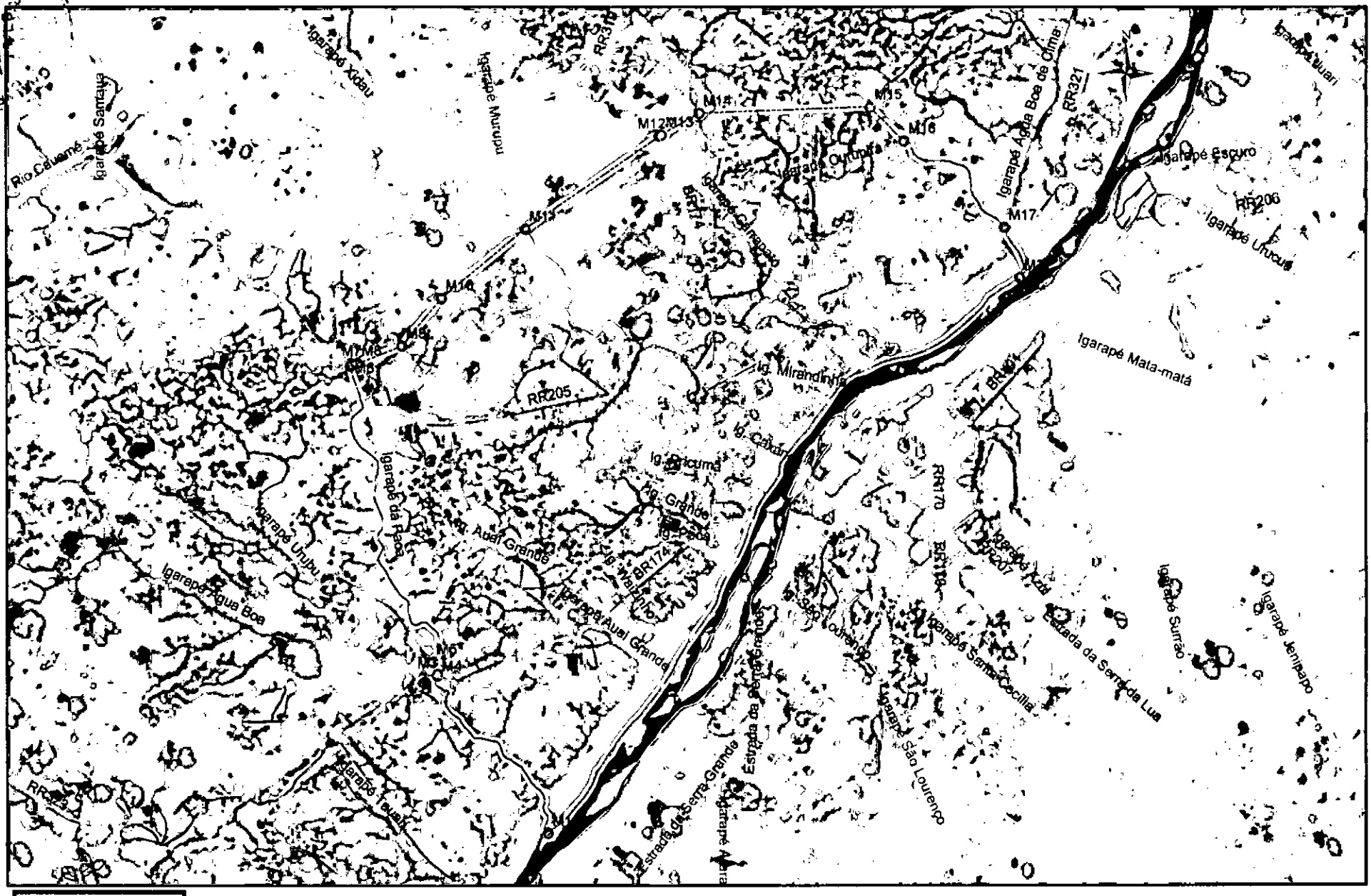

Legenda

- Rodovias_RR
- bacia_ig
- Hidrografia_RR
- Pontos
- Perimetro Urbano

escala-1.200.000

Área_49.799,6612ha

FONTE-IBGE/SIPAM

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
D[illegible]DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
DIV. DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ÁREA URBANA MUNICIPAL DE BOA VISTA



Legenda

- Rodovias_RR
- beds_lg
- Hidrografia_RR
- Pontos
- Perimetro Urbano

escala-1.200.000

Área_49.799,6612ha

FONTE-IBGE/SIPAM

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIR. DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
DIV. DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

ÁREA URBANA MUNICIPAL DE BOA VISTA

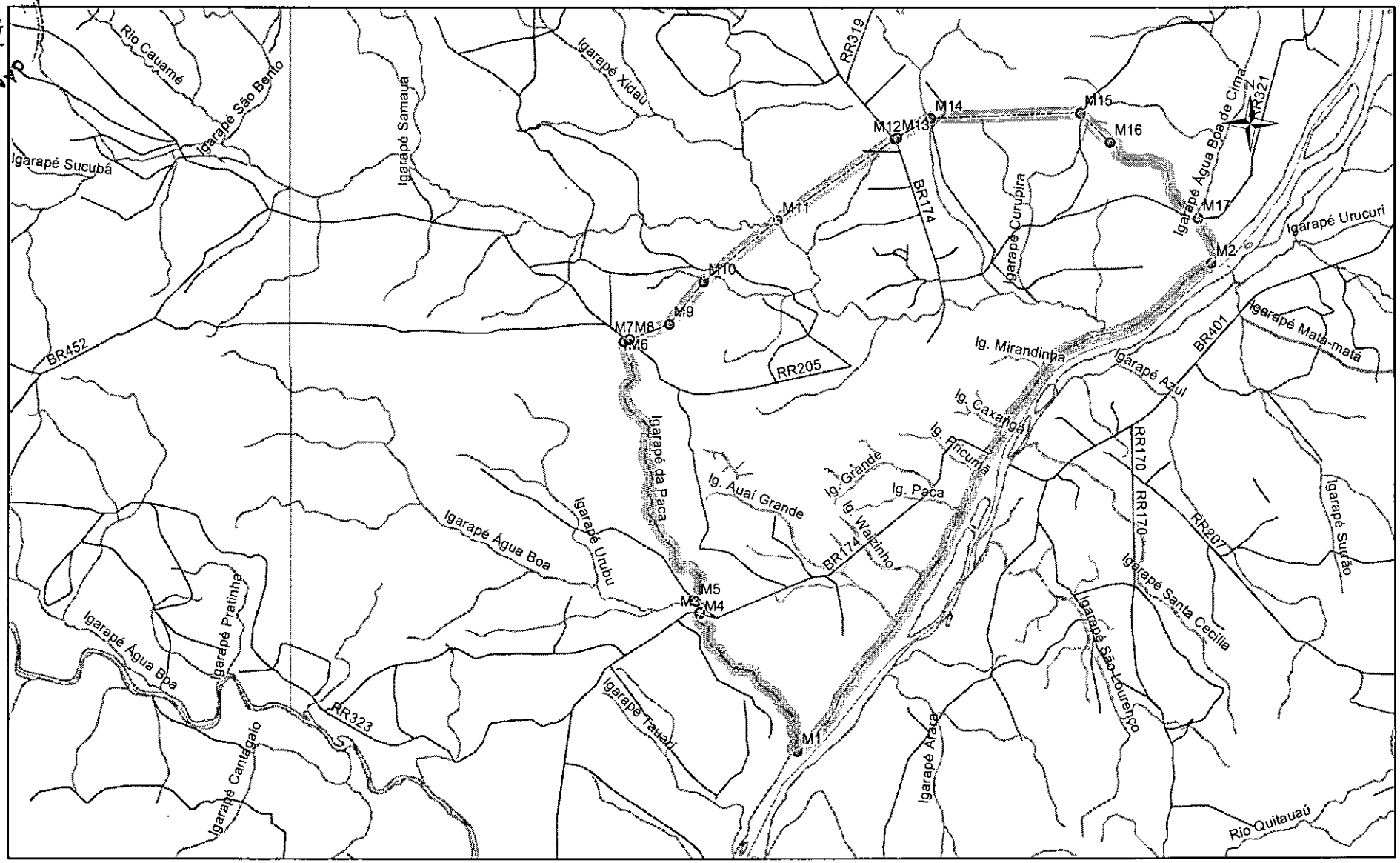

Legenda

- Rodovias_RR
- bacia_ig
- Hidrografia_RR
- Pontos
- Perimetro Urbano

escala-1.200,000

Área_49.799,6612ha

FONTE-IBGE/SIPAM

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIR. DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
DIV. DE MONITORAMENTO AMBIENTA'

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ITERAIMA

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA

LIDO NO EXPEDIENTE DA 25ª SESSÃO ___ / ___ / ___

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ITERAIMA/GAB/OFÍCIO Nº 0058/06

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF.N° 001/2006 - DAL, datado de 08 de fevereiro do corrente, faço juntada do Mapa onde pode ser verificada a área de 49.799,6612 hectares, em questão, constante do Memorial Descritivo, que acompanha o Projeto de Lei de número 041/2005, encaminhado a essa Augusta Corte pelo Executivo Municipal.

Como pode ser observado, a referida área contém toda a parte urbana do Município de Boa Vista, o que indica que deve ter havido um equívoco quando da elaboração do referido Memorial, uma vez que porção significativa da área contida no perímetro a que se refere o citado Projeto de Lei, já teve sua destinação, restando somente uma parte sob domínio do Serviço do Patrimônio da União – SPU e do INCRA.

Para que esta matéria possa melhor ser apreciada, por este Instituto, necessário se faz que o INCRA, ou a Prefeitura, a critério de Vossa Excelência, informe com precisão a área ou as áreas que poderão ser transferidas, com suas respectivas plantas, memoriais descritivos e localização.

Colocando-me à vossa inteira disposição e, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração, firmo-me,

Atenciosamente,

JOSÉ REINALDO C. S. A. VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente

Ao Apoio Legislativo
09/02/06

RORAIMA

Av. Ville Roy, 1500 E Centro / CEP: 69.301-150 - Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-1295 (Telefone Fax) Site: www. iteraima.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
35
Recebido

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM RORAIMA

OFÍCIO/INCRA/SR-25/GAB/Nº 109/06 Boa Vista, 14 de fevereiro de 2006.

Ao Ilmo. Sr.
José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Nesta/

Senhor Presidente

Considerando o **GAB/PRES/OFÍCIO N. º 028/2006** informamos que serão consideradas situações jurídicas existentes na área solicitada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista para expansão urbana da sede do Município.

A doação pelo INCRA reporta-se as áreas arrecadadas e ainda em poder do INCRA, sendo excluídas áreas com situação jurídica constituídas em nome de entes federais, estaduais, municipais e de pessoas físicas, conforme a legislação em vigor.

Atenciosamente,

Maura Rolim Guimarães
Chefe de Gabinete
Portaria/INCRA/P/Nº 787/04

Ao Apoio Legislativo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RORAIMA – UE/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
97
FLS

OFICIO N.º 001/2006 – UE/RR – GAB.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2006.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO nº 205/2005 – DAL de 30 de dezembro de 2005, pelo qual nos solicita parecer técnico do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano do Municíopio de Boa Vista, informamos conforme segue:

1- O IBGE adota para finalidades estatísticas somente a legislação mais atualizada disponível, cabendo exclusivamente ao Legislativo e ao Executivo Municipal a elaboração, alteração e aprovação de assuntos relacionados a organização territorial do Município.

2- Por seu turno, esta Unidade do Instituto tem acompanhado e apoiado os trabalhos desenvolvidos visando o novo Plano Diretor, uma vez que qualquer alteração legal implica em atualizações em nossa malha territorial.

3- Quanto ao memorial apresentado, esta Unidade não tem nenhuma objeção, entendendo que se trata de projeto que visa dar regularidade as ações municipais .

O IBGE/RR estará a disposição de v sa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

VICENTE DE PAULO JOAQUIM
Chefe da Unidade Estadual
IBGE/Roraima

Ilmo Sr.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
MD Presidente da Camara Municipal de Boa Vista
Boa Vista – RR
NESTA

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
02 / 01 / 06
Mari Ivone
Chefe de Gabinete da Presidência
11h e 20min.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE B. V. Fls. 38

OF. Nº 250/2005/DAL

Boa Vista, 30 de dezembro de 2005.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Senhoria, seja encaminhado a esta Casa Legislativa um **Parecer Técnico** do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº041/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme cópia em anexo.

Nossa solicitação prende-se ao fato de que necessitamos do referido Parecer para análise e posterior deliberação do Projeto de Lei supra citado por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente/CMBV

Ilmo. Srº
M.D VICENTE DE PAULO JOAQUIM
CHEFE DA UE - Unidade Estadual do IBGE
NESTA/

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20/12/2005

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 39 Fls.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

CONFERI COM O ORIGINAL EM 30/12/2005

Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora do Dept. de Apoio Legislativo
CPF 068.334.972-49

Projeto de Lei nº 041 de 12 de dezembro de 2005.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Exmos. Srs. Vereadores e Exmas. Vereadoras.

Temos a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 041 de 12 de dezembro de 2005, que versa sobre: "Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber mediante doação a Área de 49.799.6612 Hectares, objetivando a expansão urbana da sede do Município de Boa Vista", com o fulcro de regularizar a situação fundiária deste Município.

A doação onerosa de que trata o caput do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, representa o zelo e a utilização adequada, aliado ao comprometimento da fiel destinação da área, relacionados ainda, as despesas com registros cartorários, certidões, topografias e demais custos de implementação da expansão urbana.

Considerando, os trabalhos que estão sendo desenvolvidos com vista à modernização e adequação do Plano Diretor ao Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/01, solicito especial atenção de Vossas Excelências, no sentido de deliberarem esta matéria em regime de **"URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dada a importância que ela representa para regularização da expansão urbana do Município, e para viabilizar a sua organização e a melhoria da qualidade de vida da cidade de Boa Vista.

Isto posto, aproveito o ensejo para renovar as Membros dessa Casa protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2005,

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

Ao Depto Apoio 13/12/05

EXMO. SR.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA

CONFERI COM O ORIGINAL
EM 30/12/2005
Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora do Dept. de Apoio Legislativo
CPF 068.334.972-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
40
FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 157/2005.

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação a área de 49.799,6612 hectares, objetivando expansão urbana da sede do Município de Boa Vista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista – RR, em 12 de dezembro de 2005.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
141
FLS.

CONFERI COM O ORIGINAL
EM 30/12/2005
Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora do Dept. de Apoio Legislativo
CPF 068.334.972-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA/SR-25
DIVISÃO TÉCNICA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ÁREA URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ÁREA: 49799,6612 ha PERÍMETRO: 101.775,30m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: FAZENDA NOVA OLINDA EMBRAPA FAZ CARRAPATO E IGARAPÉ DA JUANA

LESTE: IGARAPÉ DA JUANA IGARAPÉ ÁGUA BOA DE CIMA E RIO BRANCO.

SUL: RIO BRANCO E IGARAPÉ ÁGUA BOA DE BAIXO.

OESTE: IGARAPÉ DO PACA FAZENDA ANINGAL, FAZ TACHI E FAZ SÃO JOAQUIM.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-15, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 02°57'14,8299" Norte e Longitude 65°22'00,7101" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pelas coordenadas planas UTM 10326803.170m Norte e 763100,937m Leste, referida ao meridiano central 63° WGr, implantado ao norte(N); situado na Nascente do Igarapé Buritizal Grosso; deste segue confrontando com terras da Chácara Lucena e Fazenda Cajarana, seguindo com azimute plano de 134°07'09" e distância de 2.133,77m até o vértice M-16, Implantado na Nascente do Igarapé da Juana de coordenadas N 10.325318,504 e E 764634,553m; deste, segue pela margem direita do Igarapé da Juana, seguindo com uma distância de 6.884,38 metros até o vértice M-17, de coordenadas N-10321494,791 e E – 769211,230; Implantado na foz do Igarapé da Juana na Margem direita do Igarapé Água boa de cima; deste segue percorrendo a margem direita do Igarapé Água Boa de Cima, seguindo com uma distância de 2.568,13 metros até o vértice M-2, de coordenads N-10319245,908 E-769903,265; Implantado a Margem direita do Rio Branco; deste segue percorrendo o limite com a Margem Direita do Rio Branco seguindo com uma distância de 34.071,44 metros até o vértice M-1; de coordenadas 10.294523,849 e E-748429,469; Implantado na margem direita do Rio Branco na Foz da do Igarapé Água Boa de Baixo deste segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé Água Boa de Baixo, seguindo com uma distância de 11.887,81 metros até o vértice M-3; Implantado na Margem esquerda da BR-174 no Sentido Boa Vista/Manaus, de coordenadas N-10301500,854 e E- 743393,463; deste, segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé Água Boa de Baixo com uma distância de 75,50 metros até o vértice M-4 de coordenadas N-10301574,875 e E- 743408,344; Implantado na Margem Direita da BR-174 no Sentido Boa Vista/Manaus; deste segue percorrendo a Margem Esquerda do Igarapé Água

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
12
Fls.

CONFERI COM O ORIGINAL
EM 30/12/2005
Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora do Dept. de Apoio Legislativo
CPF: 068.334.972-49

Boa de Baixo com uma distância de 1.002,23 metros até o vértice M-5;de coordenadas N-10.302.122'683 e E-743193,615; Implantado na foz do Igarapé do Paca, com Igarapé Água Boa de Baixo deste segue percorrendo o limite na Margem Esquerda do Igarapé do Paca seguindo com uma distância de 16.595,01 metros até o vértice M-6; de coordenadas N- 10.315354,196 e E-739458,945; Implantado na Nascente do Igarapé do Paca;deste, segue percorrendo o limite com terras da Fazenda Aningal seguindo com o azimute plano de 68°55'59" e distancia de 284,59 metros até o vértice M-7;de coordenadas N-10.315457,415 e E- 739721,317; Implantado a Margem Esquerda da RR-205, no sentido Boa Vista /Alto Alegre;deste segue percorrendo o limite com terras da Fazenda Aningal seguindo com azimute plano de 69°06'18" e distância de 58,76 metros até o vértice M-8; de coordenadas N-10.315478,371 e E- 739776,210;Implantado na Margem Direita da RR – 205 no sentido Boa Vista / Alto Alegre, seguindo com azimute plano de 69°20'17" e distância de 2.175,31m até o vértice M-9, Implantado na Nascente do Igarapé Taboca de coordenadas N-10.316243,175 e E-741806,202m; deste, segue pela margem direita do Igarapé Taboca, seguindo com uma distância de 2.937,94 metros até o vertice M-10; de coordenadas N-10.318353.315 e E – 743599,594; Implantado na confluencia do mesmo Igarapé Taboca; deste segue confrontando com terras da Fazenda Tachi e Fazenda São Joaquim; seguindo com azimute plano de 51°02'35" e distância de 4.911,90 metros até o vértice M-11; de coordenads N-10.321440.683 E-747417,384; Implantado na Foz do Igarapé Murupu na margem esquerda do Rio Caumé;deste segue percorrendo o limite com a Fazenda Nova Olinda, seguindo com azimute plano de 56°10'02" e distância de 7.337,59 metros até o vértice M-12;de coordenadas 10.325526,973 e E-753514,264; Implantado na Margem esquerda da BR-174 no sentido Boa Vista/Pacaraima seguindo com azimute plano de 62°09'44" e distância de 119,07 metros até o vertice M-13; de coordenadas N-10.325582,573 e E – 753619,550; Implantado na margem direita da BR – 174, no sentido Boa Vista Pacaraima; deste segue confrontando com terras da Embrapa; seguindo com azimute planop de 60°51'54" e distância de 1.970,83 metros até o vértice M-14; de coordenads N-10.326542,114 E-755341,230; Implantado na margem esquerda do Igarapé Carrapato deste segue percorrendo o limite com a Fazenda Carrapato, seguindo com azimute plano de 88°04'05" e distância de 7.766,13 metros até o vértice M-15; ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RIBAC de Boa Vista /RR, de coordenadas N 10.311444,643m e E 759341,477m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 63 Wgr. tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.//

Data: NOV/2005	Responsável Téc.: DIVINO ALVES ESTRELA OPERADOR DE GPS CREA N°972 TD	Confere: Oazlido Araújo Brito Topógrafo 58-25 INCRA	Visto: Roberto Josino de Brito Engenheiro Agrônomo Chefe Divisão Técnica Port./INCRA/N°

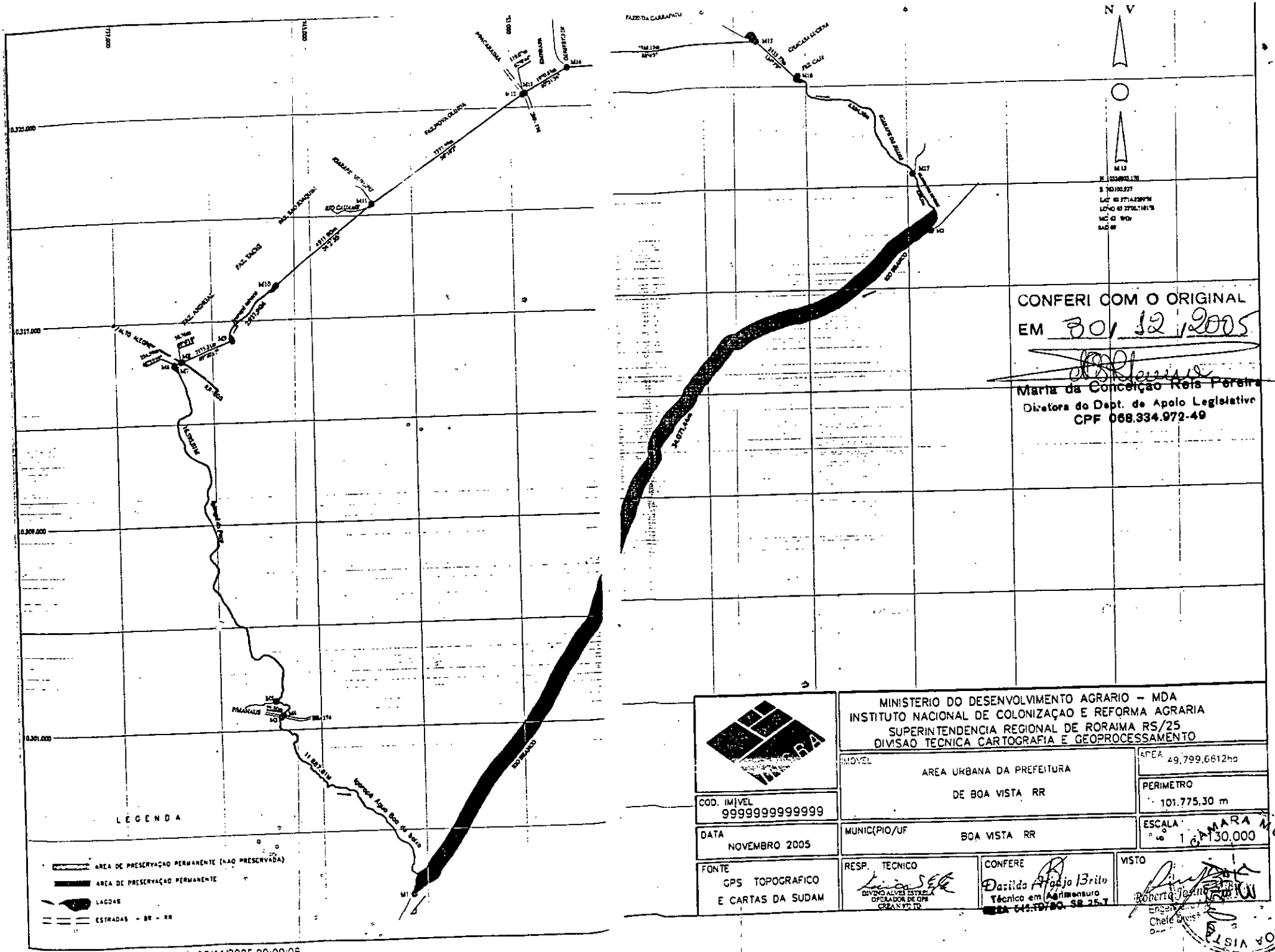

CONFERI COM O ORIGINAL
EM 30/12/2005

Maria da Conceição Reis Pereira
Diretora do Dept. de Apoio Legislativo
CPF 068.334.972-49

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇAO E REFORMA AGRARIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA RS/25
DIVISAO TECNICA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

IMOVEL: AREA URBANA DA PREFEITURA DE BOA VISTA RR		AREA: 49.799,6612ha
COD. IMOVEL: 9999999999999		PERIMETRO: 101.775,30 m
DATA: NOVEMBRO 2005	MUNIC(PIO/UF: BOA VISTA RR	ESCALA: 1:130.000
FONTE: GPS TOPOGRAFICO E CARTAS DA SUDAM	RESP. TECNICO: DIVINO ALVES ESTRELA, OPERADOR DE GPS, CREA N 97 TD	CONFERE: Dazilda Araujo Brito, Técnica em Agrimensura, CREA 545.TD/BO. SR 25.T
		VISTO: Roberto Josino, Engenheiro, Chefe Divisão

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

...\area urbaprefeiutb.vista.dgna3 30/11/2005 09:09:06

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

PARECER

Da: Procuradoria Geral
Para: Presidência da Câmara

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Parecer desta Procuradoria, a cerca do Recurso apresentado por alguns Vereadores, desta Casa informo o seguinte:

O Projeto de Lei nº041/05, não foi retirado de pauta. A Sessão foi apenas suspensa temporariamente para melhores esclarecimentos sobre os reais objetivos do referido Projeto de Lei; em atendimento a reivindicação do Vereador Paulo Marchioro, que após ouvir o pedido de socorro efetuado pelos moradores da área atingida pelo Projeto de Lei, os quais receosos de serem prejudicados, e estando presentes à Sessão Plenária da Câmara Municipal em que estava sendo apreciada a referida proposição, manifestaram-se fervorosamente, para que o Projeto de Lei fosse melhor discutido com mais informações a cerca do que ocorreria com os lotes de terras, após a aprovação do supra citado Projeto de Lei, por esta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei é suscinto por demais, não dando nenhum esclarecimento sobre as intenções do Poder Executivo Municipal sobre a área de quase 50.000 hectares de terras, onde habitam centenas de moradores, cuja situação está deixando os munícipes daquela localidade intranqüila e assustada.

A maioria dos Vereadores desta Casa Legislativa declarou que não tinha informações técnicas que lhes desse condições de votar o Projeto de Lei, tal como se encontrava na total obscuridade.

Aceitar tal absurdo é uma ofensa ao Poder Legislativo como um todo, é aceitar o controle e a ingerência do Executivo Municipal sobre o poder Legislativo.

Senhor Presidente, entendo caber nesse momento, após a suspensão da discussão sobre o referido Projeto de Lei e dirimidas as dúvidas, que seja retomada a discussão do mesmo, a partir do momento em que foi paralisado, reiniciando-se a Sessão para as deliberações finais.

É o Parecer s.m.j.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2006.

Denise Rosa da Silva Fraga
Procuradora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
46
FLS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RORAIMA.

A Procuradoria
P/ Parecer
Em 30/12/05

Os Representantes desta Casa Legislativa, **Vereadores,** *in fine* assinados com fundamento no artigo 132 c/c art. 182, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar tempestivamente **RECURSO** contra a decisão de Vossa Excelência que descumpriu o contido nos artigos acima mencionados, pelos seguintes fundamentos de fato e de Direito, requerendo, após o recebimento da presente, seja submetido à Comissão Competente para análise, e votação através de sua Composição Plenária:

1. Em sessão extraordinária realizada dia 27/12/2005, foi colocado em pauta o Projeto de Lei n° 41/05, oriundo do executivo contendo o requerimento do regime de Urgência Urgentíssima, o qual já se encontrava em discussão quando fora abruptamente retirado de pauta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que sequer fundamentou seu ato.

2. Excelência, o ato cometido fere de morte os dispositivos contidos no Regimento Interno da CMBV, sobretudo quando dispõe sobre a impossibilidade de retirada de discussão de projeto sob o regime de urgência, caso concreto do Projeto de Lei n° 041/2005, em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
47
FLS.

3 - Destarte, sendo a sessão extraordinária convocada pelo Executivo para discussão votação e análise especifica daquele projeto de Lei, somente o Executivo poderia tê-lo retirado de pauta.

4 – Ressalta-se que neste caso ocorreu gravames na vertente ora examinada, vez que as discussões já haviam se iniciadas, quando fora cometido o ato de flagrante desrespeito os dispositivos do Regimento Interno dessa Casa, instrumento norteador de todos os nossos atos na qualidade de edis.

Diante do exposto, referida retirada de discussão do Projeto de Lei nº 041/05, realizado por Vossa Excelência fora executada de forma irregular, contrariando as regras Regimentais e Legais impostas ao regular exercício do Plenário desta Casa legislativa.

Do Pedido:

Pautado nestas razões e, inconformado com a decisão emanada por Vossa Excelência, requer digne-se essa r. Mesa em, analisando o presente ***RECURSO***, submeter á análise em regime de urgência para ao final retornar a pauta o Projeto de Lei n° 041/05.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista - RR., em 28 de dezembro de 2005.

BRAZ ASSIS BEHNCK

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
48
FLS.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Apoio Legislativo

RELATÓRIO

Boa Vista - RR, 23.01.2006

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Vereador JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041/2005 – QUE TRATA DO REPASSE DE TERRAS PELO INCRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Sirvo-me do presente para informar a V.Exª que, o Projeto nº 041/2005, foi dado entrada neste Departamento de Apoio Legislativo no dia 15/12/2005 (quinta-feira).

Providências tomadas por este Departamento:

1. Foi dado conhecimento ao Plenário, no dia 20/12/2005, pelo senhor Secretário, na primeira Sessão Ordinária, após o recebimento do Projeto, tendo em vista que o dia 15/12/2005, era uma quinta-feira e não havia Sessão Ordinária, conforme cópia em anexo do Roteiro da Sessão do dia 20/12/2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
49
FLS

2. Em seguida foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Final no mesmo dia da leitura (20/12/2005), conforme Protocolo assinado.

3. Nesse ínterim, houve várias reuniões entre os vereadores para tratar do assunto em pauta e ficou decidido que o Projeto de Lei nº 041/2005, iria a Plenário para apreciação, no dia 27/12/2005, em Sessão Extraordinária, o que de fato aconteceu. Nessa Sessão também foram apreciados outros projetos que faziam parte da Ordem do Dia.

4. Antes de iniciar a Sessão do dia 27/12/2005, foi verificado que os vereadores que compõem as Comissões Permanentes não haviam assinado os Pareceres do Projeto de Lei nº 041/2005. E, quando solicitados para que os mesmos apusessem suas assinaturas, houve recusa por parte desses vereadores.

5. O Projeto de Lei nº 041/2005 foi posto na Mesa dos Trabalhos e, mesmo sem as assinaturas dos Pareceres, foi posto em apreciação em Plenário.

6. Após longos debates entre os vereadores sobre o Projeto em pauta, foi decidido que a Sessão seria suspensa para que os vereadores aprofundassem mais o conhecimento do teor do Projeto de Lei nº 041/2005.

7. É praxe dessa Casa Legislativa que os Projetos, antes de começar a Sessão do dia, fiquem sobre a bancada da Mesa dos Trabalhos para apreciação do senhor Secretário para verificação de assinaturas ou ausência de qualquer dado.

O presente Relatório é verdade e dou fé

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA

- Diretora -

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 50 Rubrica

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Apoio Legislativo

RELATÓRIO

Boa Vista - RR, 23.01.2006

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Vereador JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041/2005 – QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Sirvo-me do presente para informar a V.Exª que, o Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi dado entrada neste Departamento de Apoio Legislativo no dia 15/12/2005 (quinta-feira).

Providências tomadas por este Departamento:

1. Foi dado conhecimento ao Plenário, no dia 20/12/2005, pelo senhor Secretário, na primeira Sessão Ordinária, após o recebimento do Projeto, tendo em vista que o dia 15/12/2005, era uma quinta-feira e não havia Sessão Ordinária, conforme cópia em anexo do Roteiro da Sessão do dia 20/12/2005.
2. Em seguida foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Final, no mesmo dia da leitura (20/12/2005), conforme Protocolo assinado.

3. Nesse ínterim, houve várias reuniões entre os vereadores para tratar do assunto em pauta e ficou decidido que o Projeto de Lei nº 041/2005, iria a Plenário para apreciação, no dia

27/12/2005, em Sessão Extraordinária, o que de fato aconteceu. Nessa Sessão também foram apreciados outros projetos que faziam parte da Ordem do Dia.

4. Antes de iniciar a Sessão do dia 27/12/2005, foi verificado que os vereadores que compõem as Comissões Permanentes não haviam assinado os Pareceres do Projeto de Lei nº 041/2005. E, quando solicitados para que os mesmos apusessem suas assinaturas, houve recusa por parte desses vereadores.

5. O Projeto de Lei nº 041/2005 foi posto na Mesa dos Trabalhos e, mesmo sem as assinaturas dos Pareceres, foi posto em apreciação em Plenário.

6. Após longos debates entre os vereadores sobre o Projeto em pauta, foi decidido que a Sessão seria suspensa para que os vereadores aprofundassem mais o conhecimento do teor do Projeto de Lei nº 041/2005.

7. É praxe dessa Casa Legislativa que os Projetos, antes de começar a Sessão do dia, fiquem sobre a bancada da Mesa dos Trabalhos para apreciação do senhor Secretário para verificação de assinaturas ou ausência de qualquer dado.

É o Relatório.

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA

- Diretora -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

OF. Nº 055/2006-DAL

Boa Vista, 27 de Março de 2006.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar a Vossa Senhoria, seja encaminhado a esta Casa Legislativa um **Parecer Técnico** do Memorial Discritivo do Perimetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo, conforme cópia em anexo.

Nossa solicitação prende-se ao fato de que necessitamos do referido Parecer para análise e posterior deliberação do Projeto de Lei supra citado por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente em Exercício

Ilmo. Srº
WASHINGTON PARÁ DE LIMA
PRESIDENTE DO ITERAIMA
AV. VILLE ROY, 1500 - CENTRO

ITERAIMA
Recebi em 28.03.06
Patrícia Menezes.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 066/2006 – DAL

Boa Vista – RR, 05 de Abril de 2006.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 041 e 069/2005 e 008/2006**, para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 12/04/06
Horas 10:00
Proto/SEMARH

LEI Nº 849, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza ao poder executivo municipal a receber, mediante doação a área de 49.799,6612 hectares, objetivando expansão urbana da sede do município de boa vista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total as seguintes áreas:

I. as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;
II. os aforamentos e as posses de boa fé;
III. os contratos de promessa de compra e venda;
IV. os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;
V. as áreas afetadas as forças armadas – (Exército e Aeronáutica) ;
VI. todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo INCRA em conjunto com Executivo Municipal."

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2°. Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1709

segunda-feira
24 de abril
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DO USUÁRIO DIANTE DOS CAIXAS DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam as agências bancárias, no âmbito do Município de Boa Vista - RR, obrigadas a limitar, no máximo em trinta minutos, o tempo de permanência do usuário, clientes ou não, diante dos caixas das instituições financeiras, de modo a evitar a espera abusiva em filas.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei os estabelecimentos bancários deverão dispor de pessoal suficiente, no Setor de Caixas, adotando medidas que objetivem assegurar um atendimento com brevidade e eficiência observando o seguinte tempo:

I. até vinte minutos em dias normais;

II. até trinta minutos em véspera ou após feriados prolongados e nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

§ 2º. O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II, do § 1º, leva em consideração o fornecimento dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

Art. 2º. As agências bancárias têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 300 (trezentas) Unidades de Referencia Fiscal do Município de Boa Vista - URFMBV, por cada ocorrência, após a segunda infração devidamente notificada;

III. suspensão do alvará de funcionamento, após a 5ª (quinta) reincidência considerada procedente, quer pelo pagamento, quer pelo trânsito em julgado.

Art. 4º. As denúncias dos munícipes deverão ser efetuadas à Secretaria Municipal de Finanças que procederá à fiscalização na respectiva agência bancária, autuando-a na hipótese de procedência de cada denúncia.

Parágrafo único. A autuação deverá ser instruída com assinaturas de duas testemunhas devidamente identificadas.

Art. 5º. Aplicam-se às multas e às autuações previstas nesta lei, as disposições dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 459, de 30 de junho de 1998, bem como todos os prazos e procedimentos relativos à instrução e julgamento dos processos administrativos tributários.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 526, de 07 de julho de 2000.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 849, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA**, através de **DOAÇÃO ONEROSA** a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total as seguintes áreas:

I. as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;

II. os aforamentos e as posses de boa fé;

III. os contratos de promessa de compra e venda;

IV. os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

V. as áreas afetadas as forças armadas - (Exército e Aeronáutica);

VI. todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo **INCRA** em conjunto com Executivo Municipal."

Parágrafo único. Para o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes a presente doação junto aos órgãos federais e estaduais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes das disposições desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Fonte 01 - Recursos Próprios do Município de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 850, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "11", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA HILDA SOBRAL GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Rua "11", no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA HILDA SOBRAL GUEDES.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 19 de abril de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100/2006 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria da Conceição Marinho Garcia, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço nº 0335/06-PGMU, conforme Processo nº 296/06-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de Abril de 2006.

Emerson Alves de Araújo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0118/2006

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0039 de 07.02.2006, que nomeou interinamente a senhora Maria Roselle Campos Guimarães, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer, cumulativamente com o Cargo de Superintendente de Turismo ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de Março de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 03 de Abril de 2006.

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0123/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araújo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Mário Capriglione
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Josemar de Oliveira Carvalho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assunt Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Francisco de Assis Matias de Souza
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Tarciano Ferreira de Souza
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente a senhora Eliz Regina Nascimento Araújo, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Cultura, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial da Superintendência de Cultura, ambos desta Fundação, no período de 02 a 11.04.2006.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de abril de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2006.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0124/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear interinamente a senhora Elizangela Gomes dos Santos, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Turismo, cumulativamente com o Cargo de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo, ambos desta Fundação, no período de 02 a 11.04.2006.

Art. 2° - Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de abril de 2006.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2006.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 007/2006 - SMDA.
Espécie: Contrato nº 0353/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Tela: de cobertura em plástico tipo polipropileno de 80% de transparência com reforço lateral com ilhóis distanciados a cada 50 cm; Largura: mínima de 4 metros; Comprimento: bobinas de 25 metros; Espessura: de 120 a 150 micra; Cor: tipo translúcida com especificação de utilização específica para cobertura de parreiras - para atender as necessidades do Centro de Difusão Tecnológica do Município de Boa Vista - RR, conforme Processo Licitatório n.° 007/06 - SMDA, Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2006, Termo de Referência, Minuta Contratual e Modelo de Planilha/Proposta de Preço.
Valor: R$ 162.405,30 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 601 0170 1.036.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.01.
Fonte de Recursos: Convênio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REIFASA COMERCIAL LTDA.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2006.
Vigência/Prazo: O presente contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: MANOEL ELIZEU ALVES, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, RONALDO CARDOSO DE SOUZA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.° 003/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 038/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.° 003/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 003/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. CARLOS PEREIRA DE MELO COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. JOÃO ALENCAR À CIDADE SATÉLITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.° 004/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 040/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.° 004/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 004/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. DOM APARECIDO DIAS COM OS SEGUINTES TRECHOS: RUA Q À AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 041/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 006/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. ATAÍDE TEIVE COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. SÃO SEBASTIÃO À AV. TERÊNCIO LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 007/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 042/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 007/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 007/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. MÁRIO HOMEM DE MELO COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. DR. SILVIO BOTELHO À AV. SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 008/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 043/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 008/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 008/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. PRINCESA ISABEL COM OS SEGUINTES TRECHOS: AV. VENEZUELA À RUA PACU, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 009/2006-PROJUR/EMHUR

PROCESSO Nº: 046/2006
ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 009/2006-PROJUR/EMHUR
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o DISTRATO, por mútuo consentimento das partes, do Contrato nº 009/2006-PROJUR/EMHUR, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, CONSUBSTANCIADA NA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES NA AV. ATAÍDE TEIVE COM OS SEGUINTES TRECHOS: RUA CURITIBA À AV. SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura, elegendo-se o foro do Município de Boa Vista-RR para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do mesmo.
DISTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
DISTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.066.112/0001-70, estabelecida comercialmente na Avenida Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco, neste ato representada pela sua sócia VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO.
DATA DA ASSINATURA : 19 de Abril de 2006.
ASSINAM: SARAH SANTOS - Diretora-Presidente da EMHUR, Interina, MARCONDES SARAIVA GRANGEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro da EMHUR, Interino, e VICÊNCIA MARIA BARROSO PRACIANO, a Distratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 048/2006
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2006
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO KOMBI, para atender atividades operacionais da EMHUR, conforme identificado e especificado na Carta Convite nº 012/2006.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do veículo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e se houver interesse do LOCATÁRIO, mediante Termo Aditivo, conforme disposto no inc. I do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.140,00, (dois mil, cento e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 25.680,00, (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente ao preço total para a execução do objeto da Carta Convite nº 012/2006, durante o período estabelecido na cláusula terceira.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.036
ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.25
FONTE DE RECURSOS: 010101
LOCADOR: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Ur-

bano e Habitacional do Município de Boa Vista.

LOCATÁRIA: TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 855.864.202-87, e portadora da Carteira de Identidade nº 6.385.585, SSP-PE, residente e domiciliada na .Alameda Platão, n.º 254, bairro Aparecida, nesta Capital.

DATA DA ASSINATURA : 27 de março de 2006.

ASSINAM: MARCELO LOPES LIMA - Diretor-Presidente da EMHUR, Interino, SARAH SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR, Interina, e, TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA a Locadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO Nº: 053/2005

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração dos preços relativos ao fornecimento de combustíveis estipulado no contrato nº 002/2005, que trata do especificado na cláusula primeira, visando assim, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual, guardando conformidade com o Processo nº 053/2005.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo retroagirá a data 21 de março de 2006

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.036

ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.30.03

FONTE DE RECURSOS: 010101 ÓRGÃO; 0702 - EMHUR.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

CONTRATADO: AUTO POSTO ABEL GALINHA

DATA DA ASSINATURA : 10 de abril de 2006.

ASSINAM: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, Diretor-Presidente da EMHUR, SARAH SANTOS, Diretora Administrativa e Financeira Interina da EMHUR e ABEL SALVADOR MESQUITA - AUTO POSTO ABEL GALINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0097/2006
OBJETO: Confecção de troféus e medalhas.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela portaria nº. 10/2006, licada em 10 de janeiro de 2006, torna público que o Processo nº. 0097/2006, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 20 de abril de 2006.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO nº 096/06-SMEC
MODALIDADE: Convite nº 108/06
OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de construção), para serem empregados na ampliação e revitalização atual do zoológico do Comando de Fronteira Roraima 7º Bis Batalhão de Infantaria de Selva.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referentes ao processo acima epigrafado, acontecerá às 10:30 (dez) horas e trinta minutos do dia 25 de abril de 2006, na sala de reunião desta CPL.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento dos servidores, abaixo relacionados; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
DAMIÃO EDME DINIZ	BIOQUIMICO
NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	FARMACÊUTICO
REGINA MARIA ARAGÃO FERREIRA	AUX. DE SERV. DIVERSOS

Superintendência de Gestão de Pessoas 19 de abril de 2006.

Noelia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/04 - SEMAJUS, firmado entre a empresa PLATINUM EXCELLENCE LTDA e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 120/2004-CL, publicado no D.O.M. nº 1708 de 20/04/2006.

Onde se Lê:

Espécie: Termo de Rescisão do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/04 - SEMAJUS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão de forma bilateral do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/04 - SEMAJUS, tendo com objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSÓRIA, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CSA - CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS NA ÁREA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COM INTEGRAÇÃO AO CSA Á SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato mencionado e solicitação constante no Ofício nº 319/06 - SMPL/GAB.

Leia-se:

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 144/04 - SEMAJUS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão de forma bilateral do Contrato nº 144/04 - SEMAJUS, tendo com objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSÓRIA, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CSA - CONJUNTO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS NA ÁREA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÔNIO E CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COM INTEGRAÇÃO AO CSA A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, conforme disposto na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato mencionado e solicitação constante no Ofício nº 319/06 - SMPL/GAB.

Procuradoria de Contratos e Convênios, em 20 de Abril de 2006.

Maísa de Andrade Sampaio
Procuradora de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0097/06 - SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0039/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) PARA AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ZOOLÓGICO DO COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA ATRAVÉS DE UMA PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA. (OPERAÇÃO CRESCER BIS).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, de 2006, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi PRORROGADA SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0113/2006
Processo 0104/2006-SMEC
HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0104/2006-SMEC - Convite nº 0113/06, tendo como objeto: Contratação de serviços gráficos, para confecção de faixas, cartazes e fichas de inscrição para utilização no decorrer dos eventos esportivo-educacional realizados na Vila Olímpica Roberto Marinho, em favor da empresa L. WANDA S. DE ANDRADE - ME, pelo valor de R$ 35.692,40 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 063/2006
Processo 072/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2006-SMEC - Convite nº 063/06, tendo como objeto: Aquisição de material de consumo para manutenção da piscina do complexo poli esportivo da Escola Municipal Frei Arthur Agostini, em favor da empresa M. LUANA SAMPAIO, pelo valor de R$ 12.435,50 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), por apresentar Menor Preço Por Item.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 099/2006
Processo 048/2006-SMDS

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2006-SMDS - Convite nº 099/06, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de panificação e acessórios para atender a oficina de Panificação do Projeto Crescer, em favor da empresa REAL EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FRIOS LTDA, pelo valor de R$ 13.889,00 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais), por apresentar Menor Preço Por Item.

Simone de Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C.P.L

DESPACHO

Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 012/2006 - Processo nº 048/2006 - EMHUR.

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2006 - EMHUR - CARTA CONVITE nº012/2006, tendo como objeto: Locação de uma Kombi no período de doze meses para atender as atividades operacionais da EMHUR cuja vencedora foi a pessoa física TALITHA DE MELO E SILVA BARBOSA, por apresentar Menor Preço no valor de R$ 2.140,00 (Dois mil cento e quarenta reais) mensal, perfazendo um total anual de R$ 25.680,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Boa Vista, 22 de Março de 2006 .

Marcelo de Lima Lopes
Diretor Presidente Interino / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2006
FIRMA: PLATINUM EXCELLENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.576/0001-05.
Ordem para executar a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, objeto da Tomada de Preços nº 029/06-CL/PMBV, constante ao Processo nº 0296/06-SMAG, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
FISCAL:
Designada através da Portaria nº 100/2006 SMAG, a SRª. Maria da Conceição Marinho Garcia, Diretora do Dep. de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, para fiscalizar a execução do Contra de Prestação de Serviços nº 0335/06-PGMU. A presente Ordem de Execução de Serviço, será regida pela Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas firmadas no CONTRATO Nº 0335/06 - PGMU.
DO OBJETO:
Constituem objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Informática objetivando o fornecimento da modalidade de arrendamento com manutenção permanente, sistema de Folha de Pagamento.
DO PREÇO E PAGAMENTO:
O valor global do objeto da presente Ordem de Execução dos Serviços é de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), que será pago por meio da Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, mediante apresentação da (Nota Fiscal/Faturas discriminadas), em duas vias, devidamente ATESTADAS pela fiscalização designada, juntamente o responsável pela pasta da SMAG.
DO PRAZO:
O presente Contrato terá vigência 12 (doze meses, a contar da data da emissão da Nota de Empenho, podendo prorrogado, conforme Lei 8.666/93.
Nota de Empenho nº 0921/06 - Unid. Orçamentária 12.01, Func. Programática 04.122.0190.2.071, Cat. Econ. 3.3.90.39.99 - Fonte (01).
Boa Vista (RR), 17 de Abril de 2006

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Noélia Alves da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

ATA DE REUNIÃO SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 16:30 horas, no recinto do Gabinete da Diretora-Presidente Interina da EMHUR, reuniu-se a Procuradora Jurídica Interina para recomendar a anulação, de ofício, dos atos administrativos praticados nos autos dos Processos n.ºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006-CPL, concernentes aos certames licitatórios de serviços de engenharia de trânsito em epígrafe (sinalização horizontal, vertical e instalação de dispositivos auxiliares), após a assinatura

dos Termos de Distrato aos Contratos n.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR, com fulcro na segunda parte do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 c/c poder de autotutela da Administração, considerando o Parecer n.º 047/2006, emitido pela Procuradoria Jurídica da EMHUR, consubstanciando-se na inobservância do disposto no parágrafo 5º, inciso II, do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, vez que é vedada a utilização da modalidade carta convite para parcelas de serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", caracterizando um vício ensejador do pedido de anulação. Nada mais havendo a constar, a Diretora-Presidente Interina deu por encerrado os trabalhos.

Sarah Santos
Diretora-Presidente da EMHUR - Interina

Claudine Girardi Mafra
Procuradora Jurídica da EMHUR - Interina

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR.

A SRA. DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA EMHUR, ANULA, DE OFÍCIO, OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR, CONCERNENTES AOS CERTAMES LICITATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO EM EPÍGRAFE (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES), APÓS A ASSINATURA DOS TERMOS DE DISTRATO AOS RESPECTIVOS CONTRATOS, N.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR, CONSIDERANDO O PARECER N.º 047/2006, RECOMENDADO E EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, COM FULCRO NA SEGUNDA PARTE DO ARTIGO 49, E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 8.666/93.

Sarah Santos
Diretora-Presidente da EMHUR - Interina

ANULO OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 038/2006, 040/2006, 041/2006, 042/2006, 043/2006 e 046/2006 - CPL/EMHUR, CONCERNENTES AOS CERTAMES LICITATÓRIOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO EM EPÍGRAFE (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES), APÓS A ASSINATURA DOS TERMOS DE DISTRATO AOS RESPECTIVOS CONTRATOS, N.ºs 003/2006, 004/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2006 e 009/2006/PROJUR-EMHUR.

EM 19/04/2006.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 845, DE 23 DE MARÇO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PERIERA DA SILVA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 483, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, E DA LEI Nº 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, AS QUAIS TRATAM DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, SISTEMA VIÁRIO, PARCELAMENTO DO SOLO - CRIANDO OS BAIRROS: DOUTOR AIRTON ROCHA, LAURA MOREIRA, MURILO TEIXEIRA CIDADE E 05 DE OUTUBRO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, conforme a rejeição de Veto Total pelo Plenário, promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - O art. 2º, da Lei 483 de 09 de dezembro de 1999 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º - .....

I - .....

XXXV - Bairro Doutor Airton Rocha - Partindo da interseção da "Rua CC-06" com a "Rua dos Trabalhadores", seguindo por esta até a interseção com a "Avenida Brasil (BR-174), seguindo por esta até a interseção com o "Igarapé Way-Grande", segue pela sua margem esquerda subindo até confrontar com a "Rua CC-06" do "Conjunto Cidadão", segue por este até a interseção com a "Rua dos Trabalhadores", ponto inicial desta poligonal.

XXXVI - Bairro Laura Moreira - Partindo da interseção da "Rua dos Trabalhadores" com a "Rua CC-06", seguindo por esta em direção sudoeste até a interseção com o "Igarapé Way-Grande", seguindo pela sua margem esquerda subindo até sua nascente, segue por uma linha reta em direção norte até a interseção com a "RR-205", seguindo por esta até confrontar com a cerca, por esta até a nascente do "Igarapé Caranã", segue por uma linha reta em direção sul até a interseção da "Rua dos Trabalhadores", segue por esta até a "Rua CC-06", ponto inicial desta poligonal.

XXXVII - Bairro Murilo Teixeira Cidade - Partindo da interseção da "RR-205" com o "Igarapé Caranã", seguindo por este acima pela sua margem esquerda até sua nascente, segue por uma reta em direção norte até a interseção da "RR-205", segue por esta até a interseção do "Igarapé Caranã", ponto inicial desta poligonal.

XXXVIII - Bairro 05 de Outubro - Partindo da confluência do "Igarapé Mirandinha", Com a Avenida Ville Roy, segue em linha reta até confrontar com a margem do Rio Cauamé, por este segue até a confluência do Igarapé Mirandinha com a Avenida Ville Roy, ponto inicial desta poligonal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de Março de 2006.

Sebastião Correa Lira Neto
Presidente em Exercício

Prefeitura de Boa Vista

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE Boa Vista CADA DIA MELHOR

SERVIDOR, AGORA SEU CONTRACHEQUE É ELETRÔNICO. PROCURE O TERMINAL DO BANCO DO BRASIL MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FAÇA EXERCÍCIO NAS ACADEMIAS ABERTAS DO CENTRO E DO PARQUE GERMANO AUGUSTO. DE SEGUNDA A SEXTA, DAS18H30 ÀS 21H.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F.(95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.
Boa Vista - RR 05 ABR 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

EMENDA MODIFICATIVA Nº01

Nos termos do art. 119, §5º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos que seja modificada a redação do art. 1º, do Projeto de Lei nº041/2005, o qual Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber, mediante doação de área de 49.799,6612 hectares, objetivando expansão urbana da sede do Município de Boa Vista, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA, através de DOAÇÃO ONEROSA a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitoras, destinadas a expansão urbana da cidade de Boa Vista, sendo excluídas desse total,as seguintes áreas:

I- as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;

II- os aforamentos e as posses de boa-fé;

III- os contratos de promessa de compra e venda;

VI- os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

V- as áreas afetadas as forças armadas –(exército e aeronáutica);

VI- todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo INCRA em conjunto com Executivo Municipal."

JUSTIFICATIVA – A presente Emenda visa melhor adequar a situação jurídica dos entes Federais, Estaduais e Municipais e de pessoas físicas que possuem áreas naquela zona urbana conforme o Oficio nº109/96, da Superintendência Regional do INCRA em Roraima.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
19
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1º TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que, a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
BOA VISTA-RR 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

FOLHA DE VOTAÇÃO

Emenda Modificativa nº 001/2006 ao Projeto de Lei nº 041/2005

AUTOR:

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

1º SECRETÁRIO

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 9623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista/RR 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
20
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2005

PRESIDENTE: BOA TARDE SENHORES VEREADORES E DEMAIS PRESENTES.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO FAZER A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO QUORUM DECLARO ABERTA A 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2005.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DA MATÉRIA:

EM ÚNICA DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação a área de 49.799,6612 hectares, objetivando a expansão urbana do Município de Boa Vista.

PRESIDENTE: SOLICITO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO PROJETO:

SECRETÁRIO: ANUNCIA OS VEREADORES QUE DESEJAM DISCUTIR A MATÉRIA EM PAUTA.

DECLARO ABERTO O PROCESSO DE VOTAÇÃO.

DOU POR APROVADA / REJEITADA, EM TURNO ÚNICO.

PRESIDENTE: NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS: 21

OFÍCIO N.º 181/06- PGMU

Boa Vista – RR, 23 de Março de 2006.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

A Sua Excelência o Senhor
José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Procuradoria Geral do Município - PGMU, com sede no Palácio 09 de Julho, sito à Rua General Penha Brasil, n.º 1011, nesta cidade, por seu Procurador Geral *in fine* assinada, Decreto de Nomeação Anexo (Doc. 01), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar, data vênia, inclusão da matéria (Projeto de lei nº 041/2005), na pauta da primeira sessão legislativa, após o recebimento deste, para ser votada pelos nobres Representantes dessa Casa.

Relativo Projeto trata, conforme é do conhecimento desta Casa, da oferta pelo Órgão Fundiário Federal - INCRA, em destinar áreas para a expansão da sede do Município, que totalizam 49.799,6612 hectares (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove hectares e seis mil e seiscentos e doze ares), por força do Inciso I do art. 1º da Lei 5954, de 03.12.73, estremadas desse total, as seguintes áreas:

1 - as situações jurídicas já constituídas e os processos em formação de terceiros;
2 - os aforamentos e as posses de boa – fé;
3 - os contratos de promessa de compra e venda;
4 - os loteamentos e conjuntos habitacionais já cadastrados e em processo de regularização;

Recebido
28/03/06

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
22
Fls

5 - às áreas afetadas as forças armadas = (exército e aeronáutica);

6 - todas as ocupações urbanas/rurais existentes no perímetro descrito no memorial descritivo levado efeito pelo Incra em conjunto com o executivo municipal

Desse modo, prende tal solicitação, Excelência, por razões de interesse público, vez que não sendo votado pelos nobres Representantes dessa Casa, com a urgência que a matéria requer e caso não ocorra na sessão seguinte, enseja prejuízos incontestáveis ao Município de Boa Vista/RR, sobretudo aos munícipes, além de que inviabilizará o Plano Diretor em fase de implementação por indefinição de sua base física.

Atenciosamente,

Tarciano Ferreira
Procurador Geral

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
BOA VISTA 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 29

PRESIDÊNCIA/OFÍCIO Nº. 049/2006

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV

Assunto: Encaminha Parecer Técnico

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício nº 251/2005/DAL de 03 de janeiro de 2006, encaminhamos Parecer Técnico nº 018/06, sobre o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, no que compete ao Impacto Ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé
Que a presente cópia é fiel reprodução do original
Que foi apresentada neste Tabelionato.
B. Vista/RR 26 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente em Exercício

a/

CARTÓRIO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Cumpridas as atribuições legais prevista no Art. 7º da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista/RR 05 ABR 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Nazaré Rocha - Tab. Substituta
Rita de Cássia Maia Coelho - Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva - Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 24

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÓPIAS DE PARECERES TÉCNICOS DO PERÍMETRO URBANO DA AREA EM REFERENCIA NO PROJETO DE LEI Nº 041/2005, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO ENTREGUE AOS GABINETES DE VEREADORES.

Boa Vista 07 de Março de 2006

Nº	NOMES	PROJETOS	ASSINATURA
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.03.006
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.03.006
3°	**FCA PLENEILDA** P. GOUVEIA	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.006
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	7.3.006
5°	**IRACEMA** ARALDI	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.006
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. DA SILVA	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07/03/06
8°	**MARCELO** V. DE **CARVALHO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.06
9°	Mª DE **LOURDES PINHEIRO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
10°	**OSMAR FCO SAMPAIO DA SILVA**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	O Vereador Ivi que Receber 07.03.006
12°	**ROGÉRIO** MATOS M. **TRAJANO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	07.03.06

13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** L. NETO	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
14°	**PROCURADORIA GERAL**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
15°	**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	
16°	**DIVISÃO DE ATAS**	Cópias de Pareceres Técnicos do Perímetro Urbano da Área em referencia no Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo	

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, VI da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.

BOA VISTA/RR 05 ABR. 2006

☐ Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
☐ Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
☐ Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
☐ Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
90
Fls.

PARECER TÉCNICO Nº018/2006

Aos dias 17 de janeiro de 2006, de acordo com solicitação feita através do OFÍCIO Nº 251/2005/DLA, fora analisado o Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da área em referência no projeto de Lei nº 041 de dezembro de 2005, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante doação a área de 49.799,6612 hectares e suas benfeitorias, objetivando a expansão urbana da sede do Município de Boa Vista.

De acordo com análise do Memorial Descritivo, a área em questão fica situada no município de Boa Vista/RR, cujo perímetro é de 101.775,30m, tendo como limites de Confrontações, os seguintes pontos:

NORTE: Fazenda Nova Olinda, EMBRAPA, Fazenda Carrapato e Igarapé da Juana.

LESTE: Igarapé da Juana, Igarapé Água Boa de Cima e Rio Branco.

Sul: Rio Branco e Igarapé Água Boa de Baixo.

OESTE: Igarapé do Paca, Fazenda Aningal, Fazenda Tachi e Fazenda São Joaquim.

A vegetação da Área em questão e do tipo Savana (Cerrado), existindo matas de galerias em algumas áreas onde ocorre a existência de igarapés, como: Cauamé, Água Boa, Caranã, etc.

O solo existente na área em questão é predominantemente do tipo Latossolo, existindo pequenas variações de outros tipos de solo.

Quanto à Hidrografia, existem vários igarapés e lagos, presentes nesta área, sendo que alguns deles apresentam a vegetação de mata ciliar em perfeito estado de conservação e outro, devido ao avanço das urbanizações desordenadas, vem sofrendo sérios impactos ambientais.

O relevo da área é Plano a Levemente Ondulado, o que pode ocasionar sérios danos à população, em algumas regiões, quando do período do inverno, devido ao a urbanização próxima aos lagos existentes, quando esta não for planejada.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFICIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F.(95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista/RR, 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

FEMACT
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro
PABX.:095 623.2505 - TeleFAX: 095 623.1466
CEP 69.306-040 Boa Vista - Roraima - Brasil
E-mail: monitor@technet.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.

RECOMENDAÇÕES:

1. Quando do planejamento da ocupação dessa área, deverá ser apresentado, junto a este órgão ambiental, um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para avaliar o efeito da urbanização no meio ambiente;
2. As áreas já ocupadas, juntamente com suas benfeitorias, deverão ser analisadas, para que seja feito um levantamento dos atuais danos ambientais existentes;
3. Quando da Urbanização, deverá ser apresentado um projeto, identificando as áreas de proteção ambiental na área de interesse e no seu entorno (lagos, igarapés, nascentes, etc.), uma vez que, o fluxo migratório de pássaros nessa região é muito grande e essas áreas sofrem muita pressão devido à ocupação desordenada.

CONCLUSÃO:

De acordo com análise do Memorial Descritivo e análise da Imagem de Satélite do local de interesse para expansão da área urbana do Município de Boa Vista, somos **FAVORÁVEIS** à expansão urbana da sede do Município de Boa Vista.

Boa vista, 19 de janeiro de 2006.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224/3397
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais previstas no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.
Em testemunho 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

Jonistaine Barbosa Nascimento
Biólogo CRB 16498-4/D
Chefe da Divisão de Monitoramento Ambiental

Raimundo de Almeida Pereira
Engº Agrônomo CREA 5313-D

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

FEMACT
Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro
PABX: 095 623.2505 - TeleFAX: 095 623.1466
CEP 69.306-040 Boa Vista - Roraima - Brasil
E-mail: monitor@technet.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ITERAIMA

INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ___ / ___ / ___

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ITERAIMA/GAB/OFÍCIO Nº 0058/06

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR.

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF.Nº 001/2006 - DAL, datado de 08 de fevereiro do corrente, faço juntada do Mapa onde pode ser verificada a área de 49.799,6612 hectares, em questão, constante do Memorial Descritivo, que acompanha o Projeto de Lei de número 041/2005, encaminhado a essa Augusta Corte pelo Executivo Municipal.

Como pode ser observado, a referida área contém toda a parte urbana do Município de Boa Vista, o que indica que deve ter havido um equívoco quando da elaboração do referido Memorial, uma vez que porção significativa da área contida no perímetro a que se refere o citado Projeto de Lei, já teve sua destinação, restando somente uma parte sob domínio do Serviço do Patrimônio da União – SPU e do INCRA.

Para que esta matéria possa melhor ser apreciada, por este Instituto, necessário se faz que o INCRA, ou a Prefeitura, a critério de Vossa Excelência, informe com precisão a área ou as áreas que poderão ser transferidas, com suas respectivas plantas, memoriais descritivos e localização.

Colocando-me à vossa inteira disposição e, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração, firmo-me,

Atenciosamente,

JOSÉ REINALDO C. S. A. VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 3823-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista/RR — 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

RORAIMA

Av. Ville Roy, 1500 E Centro / CEP. 69.301-150 - Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-1295 (Telefone Fax) Site. www. iteraima.rr.gov...

Ao Apoio Legislativo
em 09/02/06

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
35
Fls.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM RORAIMA

OFÍCIO/INCRA/SR-25/GAB/Nº 109/06 Boa Vista, 14 de fevereiro de 2006.

Ao Ilmo. Sr.
José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Nesta/

Senhor Presidente

Considerando o **GAB/PRES/OFÍCIO N. ° 028/2006** informamos que serão consideradas situações jurídicas existentes na área solicitada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista para expansão urbana da sede do Município.

A doação pelo INCRA reporta-se as áreas arrecadadas e ainda em poder do INCRA, sendo excluídas áreas com situação jurídica constituídas em nome de entes federais, estaduais, municipais e de pessoas físicas, conforme a legislação em vigor.

Atenciosamente,

Maira Rolim Guimarães
Chefe de Gabinete
Portaria/INCRA/P/Nº 787/04

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
S. Vista, 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

Apoio Legislativo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RORAIMA – UE/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
36
FLS.

OFICIO N.º 001/2006 – UE/RR – GAB.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2006.

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao OFÍCIO nº 205/2005 – DAL de 30 de dezembro de 2005, pelo qual nos solicita parecer técnico do Memorial Discritivo do Perímetro Urbano do Municíopio de Boa Vista, informamos conforme segue:

1- O IBGE adota para finalidades estatísticas somente a legislação mais atualizada disponível, cabendo exclusivamente ao Legislativo e ao Executivo Municipal a elaboração, alteração e aprovação de assuntos relacionados a organização territorial do Município.

2- Por seu turno, esta Unidade do Instituto tem acompanhado e apoiado os trabalhos desenvolvidos visando o novo Plano Diretor, uma vez que qualquer alteração legal implica em atualizações em nossa malha territorial.

3- Quanto ao memorial apresentado, esta Unidade não tem nenhuma objeção, entendendo que se trata de projeto que visa dar regularidade as ações municipais .

O IBGE/RR estará a disposição de v sa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
B. Vista/RR 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

VICENTE DE PAULO JOAQUIM
Chefe da Unidade Estadual
IBGE/Roraima

Ilmo Sr.
JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
MD Presidente da Camara Municipal de Boa Vista
Boa Vista – RR
NESTA

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
02/01/06
Mari Ivone Segalhado
Chefe de Gabinete da Presidência
11h e 20min.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
43
Fls.

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Apoio Legislativo

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
Boa Vista, 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

RELATÓRIO

Boa Vista - RR, 23.01.2006

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Vereador JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Senhor Presidente,

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 041/2005 – QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO, A ÁREA DE 49.799,6612 HECTARES, OBJETIVANDO EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Sirvo-me do presente para informar a V.Exª que, o Projeto de Lei nº 041/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi dado entrada neste Departamento de Apoio Legislativo no dia 15/12/2005 (quinta-feira).

Providências tomadas por este Departamento:

1. Foi dado conhecimento ao Plenário, no dia 20/12/2005, pelo senhor Secretário, na primeira Sessão Ordinária, após o recebimento do Projeto, tendo em vista que o dia 15/12/2005, era uma quinta-feira e não havia Sessão Ordinária, conforme cópia em anexo do Roteiro da Sessão do dia 20/12/2005.
2. Em seguida foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Final, no mesmo dia da leitura (20/12/2005), conforme Protocolo assinado.

3. Nesse ínterim, houve várias reuniões entre os vereadores para tratar do assunto em pauta e ficou decidido que o Projeto de Lei nº 041/2005, iria a Plenário para apreciação, no dia

27/12/2005, em Sessão Extraordinária, o que de fato aconteceu. Nessa Sessão também foram apreciados outros projetos que faziam parte da Ordem do Dia.

4. Antes de iniciar a Sessão do dia 27/12/2005, foi verificado que os vereadores que compõem as Comissões Permanentes não haviam assinado os Pareceres do Projeto de Lei nº 041/2005. E, quando solicitados para que os mesmos apusessem suas assinaturas, houve recusa por parte desses vereadores.

5. O Projeto de Lei nº 041/2005 foi posto na Mesa dos Trabalhos e, mesmo sem as assinaturas dos Pareceres, foi posto em apreciação em Plenário.

6. Após longos debates entre os vereadores sobre o Projeto em pauta, foi decidido que a Sessão seria suspensa para que os vereadores aprofundassem mais o conhecimento do teor do Projeto de Lei nº 041/2005.

7. É praxe dessa Casa Legislativa que os Projetos, antes de começar a Sessão do dia, fiquem sobre a bancada da Mesa dos Trabalhos para apreciação do senhor Secretário para verificação de assinaturas ou ausência de qualquer dado.

É o Relatório.

MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA

- Diretora -

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V, da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.
Boa Vista/RR 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RORAIMA.

A Procuradoria
p/ Parecer
em 30/12/05

TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1º OFÍCIO
Av. Ville Roy, 5623-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, V. da Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé Que a presente cópia é fiel reprodução do original Que foi apresentado neste Tabelionato.

B. Vista/RR 05 ABR. 2006

Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Mello Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

Os Representantes desta Casa Legislativa, **Vereadores,** *in fine* assinados com fundamento no artigo 132 c/c art. 182, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar tempestivamente **RECURSO** contra a decisão de Vossa Excelência que descumpriu o contido nos artigos acima mencionados, pelos seguintes fundamentos de fato e de Direito, requerendo, após o recebimento da presente, seja submetido à Comissão Competente para análise, e votação através de sua Composição Plenária:

1. Em sessão extraordinária realizada dia 27/12/2005, foi colocado em pauta o Projeto de Lei n° 41/05, oriundo do executivo contendo o requerimento do regime de Urgência Urgentíssima, o qual já se encontrava em discussão quando fora abruptamente retirado de pauta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, que sequer fundamentou seu ato.

2. Excelência, o ato cometido fere de morte os dispositivos contidos no Regimento Interno da CMBV, sobretudo quando dispõe sobre a impossibilidade de retirada de discussão de projeto sob o regime de urgência, caso concreto do Projeto de Lei n° 041/2005, em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
48
FLS.

3 - Destarte, sendo a sessão extraordinária convocada pelo Executivo para discussão votação e análise especifica daquele projeto de Lei, somente o Executivo poderia tê-lo retirado de pauta.

4 – Ressalta-se que neste caso ocorreu gravames na vertente ora examinada, vez que as discussões já haviam se iniciadas, quando fora cometido o ato de flagrante desrespeito os dispositivos do Regimento Interno dessa Casa, instrumento norteador de todos os nossos atos na qualidade de edis.

Diante do exposto, referida retirada de discussão do Projeto de Lei nº 041/05, realizado por Vossa Excelência fora executada de forma irregular, contrariando as regras Regimentais e Legais impostas ao regular exercício do Plenário desta Casa legislativa.

Do Pedido:

Pautado nestas razões e, inconformado com a decisão emanada por Vossa Excelência, requer digne-se essa r. Mesa em, analisando o presente ***RECURSO***, submeter á análise em regime de urgência para ao final retornar a pauta o Projeto de Lei n° 041/05.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Boa Vista - RR., em 28 de dezembro de 2005.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO FILHO
Av. Ville Roy, 5823-E - Centro - F. (95)224-3327
AUTENTICAÇÃO
Conforme atribuições legais prevista no Art. 7º, Lei Federal 8.935/94. Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que foi apresentado neste Tabelionato.
Boa Vista - RR 05 ABR. 2006
Deusdete Coelho Filho - TABELIÃO
Maria de Jesus de Souza Rocha-Tab. Substituta
Rita de Cássia Melo Coelho- Tab. Substituta
Reginaldo R. Magalhães da Silva-Tab. Substituto

BRAZ ASSIS BEHNCK

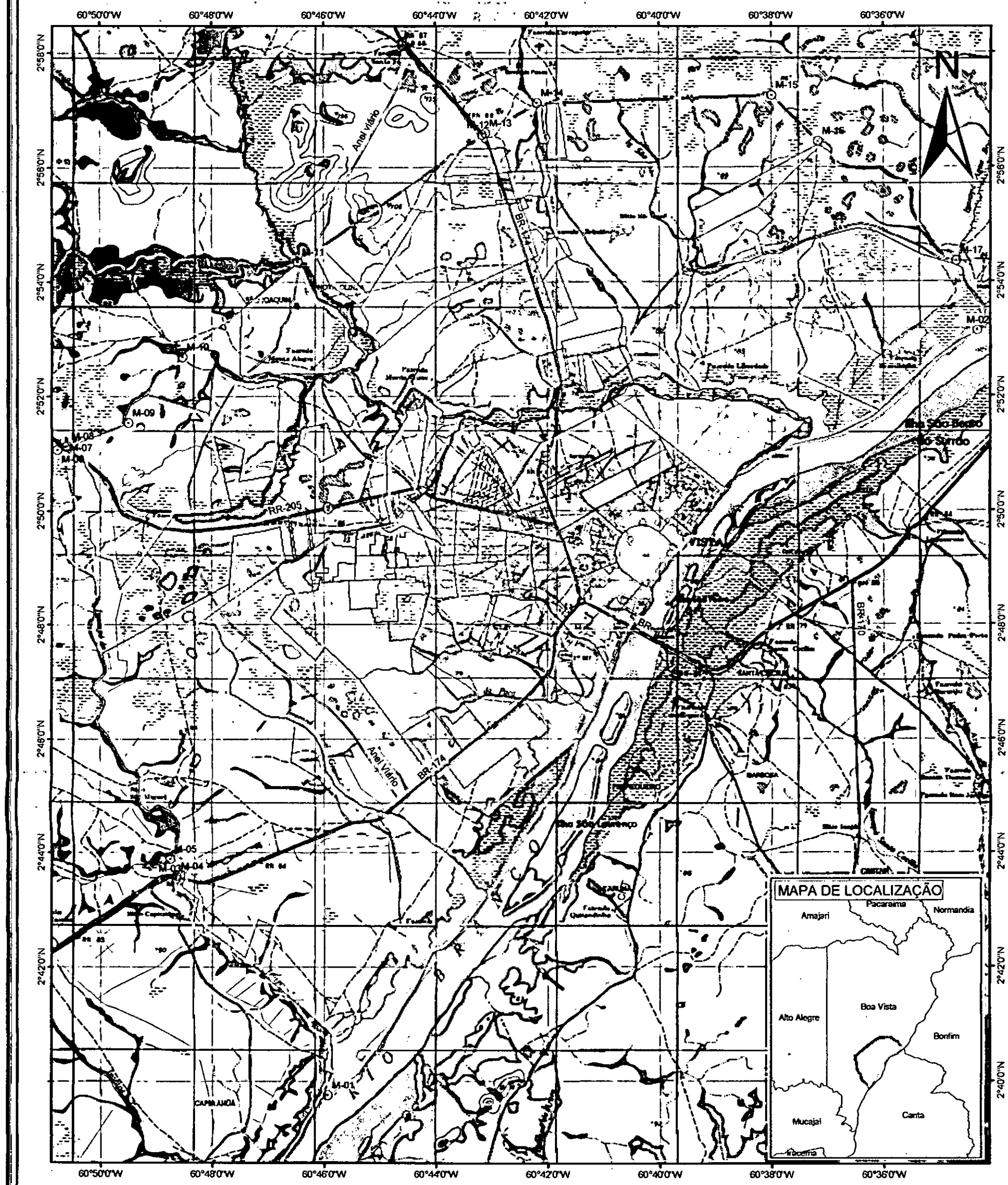

0 0,5 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Km

ESCALA: 1:130.000

Legenda

- ⊙ Marco
- Estrada
- Área Remanescente Aprox.= 11.690,1045 ha
- Área Urbana Destinada Aprox.= 8.363,0374 ha
- Área Pertencente ao Estado Aprox.= 2.082,4257 ha
- Área de Domínio Particular (T.D) Aprox.= 27.664,0936 ha

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA
DIRETORIA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
GERÊNCIA DE CARTOGRAFIA

ITERAIMA
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 41 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

DATUM: **SAD 69**	ESTADO: **RORAIMA**	GLEBAS: **CAUAMÉ e MURUPU**	ÁREA (ha): **49.799,6612**
M.C: **63º W.Gr.**			
DATA: **FEVEREIRO / 2006**	MUNICÍPIO: **BOA VISTA**	DESENHO: **V A L D E C I R**	PERÍMETRO (m): **101.775,30**

Carta IBGE MI-54 Folha NA.20-X-D-II

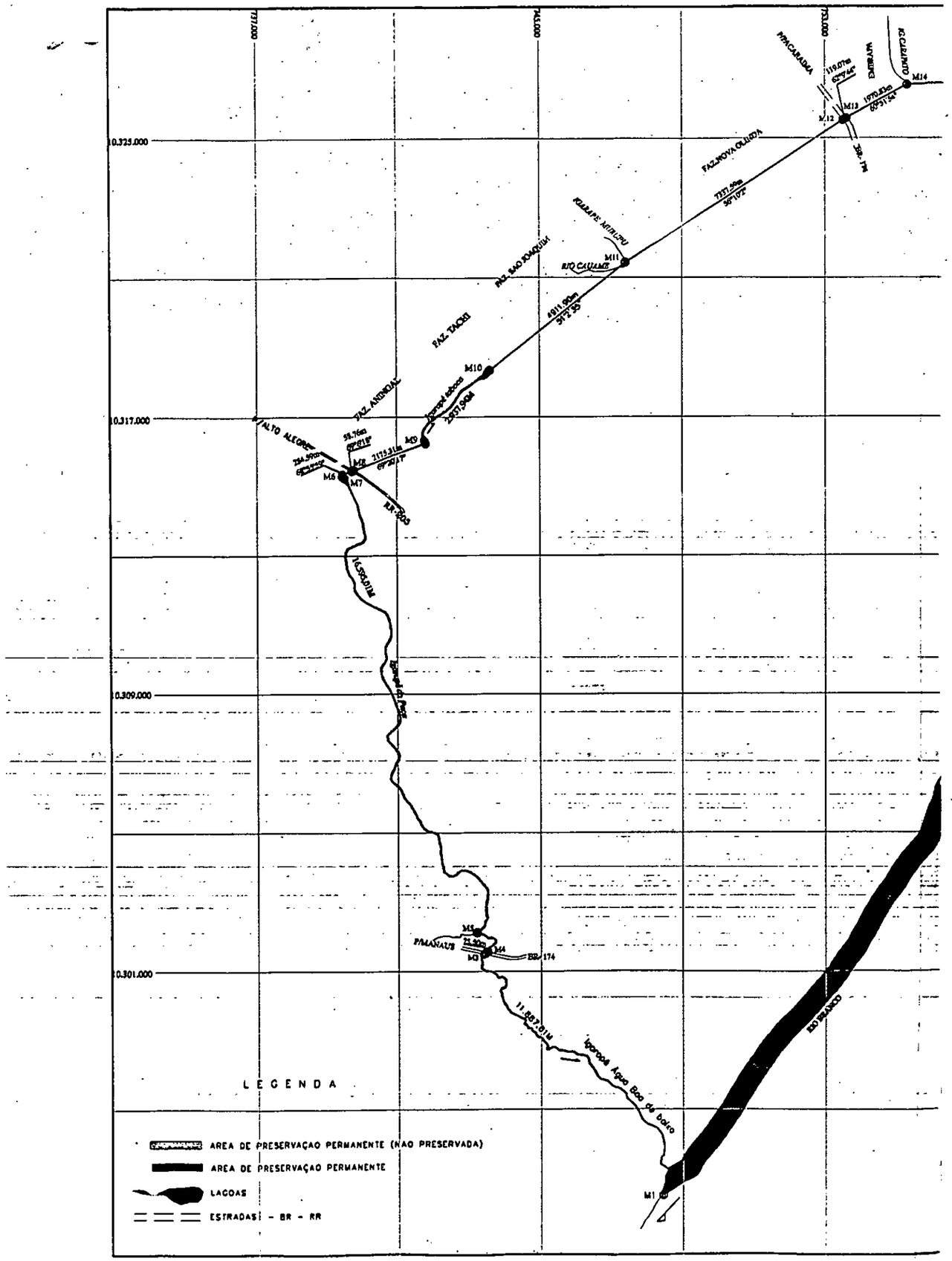

...\area urbaprefeiutb.vista.dgna3 30/11/2005 09:09:06

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇAO E REFORMA AGRARIA
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE RORAIMA RS/25
DIVISAO TECNICA CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO

COD. IMÓVEL 9999999999999	IMOVEL AREA URBANA DA PREFEITURA DE BOA VISTA RR	AREA 49.799,6612ha
		PERIMETRO 101.775,30 m
DATA NOVEMBRO 2005	MUNIC(PIO/UF BOA VISTA RR	ESCALA 1 : 130.000
FONTE GPS TOPOGRAFICO E CARTAS DA SUDAM	RESP. TECNICO DIVINO ALVES ESTRELA OPERADOR DE GPS CREA N 972 TD	CONFERE Dazildo Araujo Brito Técnico em Agrimensura CREA 546 TD/RO. SR 25.7
		VISTO Roberto Josino de Brito Engenheiro Agrônomo Chefe Divisão